

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/02/25 (039/2019)

25 de Fevereiro de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões arbitrais relativas a processos de propriedade industrial	7
Tribunal Arbitral constituído para dirimir o litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, como Demandada e Alter S.A., como Interviente, relativo à substância ativa: Ezetimiba.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	44
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	44
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	46
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	47
Caducidades por limite de vigência - MM3A	48
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	49
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	50
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	51
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	52
Caducidades por limite de vigência	52
Averbamentos.....	53
MODELOS DE UTILIDADE	54
Pedidos - BB/CA1K.....	54
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K	55
DESENHOS OU MODELOS	56
Concessões - FG4Y	56
Renúncias parciais	57
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	58
Pedidos	58
Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas de Associação	101
Concessões	102
Concessões - Marca coletiva de associação	106
Recusas.....	107
Renovações	108
Caducidades por falta de pagamento de taxa	109
Averbamentos.....	110
Outros Atos.....	112
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	113
Pedidos	113
Concessões	114
REGISTO DE LOGÓTIPOS	115
Pedidos	115

Concessões	118
Recusas.....	119
Renovações	120
Averbamentos.....	121
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	122
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	123
PROCURADORES AUTORIZADOS	142

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões arbitrais relativas a processos de propriedade industrial

Tribunal Arbitral constituído para dirimir o litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, como Demandada e Alter S.A., como Interveniente, relativo à substância ativa: Ezetimiba.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Decisão Arbitral

Acordam os Árbitros no Tribunal Arbitral constituído para dirimir o litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A., como Demandadas, relativo a medicamentos genéricos contendo a substância activa Ezetimiba:

1. Relatório

1.1. Partes no processo

Demandante:

- MERCK SHARP & DOHME CORP., com sede em 126 East Lincoln Avenue 07055, Rahway, New Jersey, USA. (doravante designada por “Demandante” ou “MSD”)

Demandadas:

- SOLUFARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA., com sede na Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 146 -1.º 2765-201 Estoril, (doravante designada por “Primeira Demandada” ou “Solufarma”)

e

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

- **ALTER, S.A.**, com sede em Estrada Marco do Grilo – Zemouto, 2830-411 Coina, Setúbal, (doravante designada como “Segunda Demandada” ou “Alter”)

1.2. Início da arbitragem

A presente arbitragem tem natureza de necessária e teve origem na carta que foi enviada pela Demandante, em 22-01-2018, à Primeira Demandada, em que aquela manifestou intenção de iniciar contra esta uma acção arbitral, nos termos do disposto no artigo 2.º e 3.º da Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro.

Na carta que enviou, a Demandante designou como Árbitro o Senhor Prof. Doutor António Pedro Pinto Monteiro.

A Primeira Demandada designou Árbitro o Senhor Prof. Doutor Manuel Couceiro Nogueira Serens.

Os Árbitros designados pelas Partes convidaram para presidir ao Tribunal Arbitral o Senhor Conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, na situação de aposentado, Senhor Dr. Jorge Manuel Lopes de Sousa, que aceitou o convite, em 16-03-2018.

Em 23-04-2018, realizou-se a reunião de instalação do Tribunal Arbitral, nas instalações do ARBITRARE, Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nome de Domínio, Firmas e Denominações, na Avenida Eng. Duarte Pacheco, Torre 2, Piso 8, Sala 9, 1070-102 Lisboa, onde ficou instalado o Tribunal.

Nessa reunião foram acordadas, além do mais, as regras processuais que constam da respectiva acta, cujo teor se dá como reproduzido.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Em 18-10-2018, a Segunda Demandada apresentou requerimento de intervenção espontânea, que foi admitida por despacho de 05-11-2018, prosseguindo o processo com as duas Demandadas.

1.3. Objecto do litígio

O objecto inicial do litígio decorrente do que consta da carta enviada pela Demandante à Primeira Demandada datada de 22-01-2018, anexa à Acta de Instalação, e consiste no exercício dos direitos que, nos termos, nomeadamente, do artigo 101.º do Código da Propriedade Industrial, a Demandante invoca assistir-lhe, no território português, decorrentes dos Certificados Complementares de Protecção n.º 150 e n.º 189 (os quais têm como patente de base a Patente Europeia n.º 720 599), relativamente a medicamentos genéricos contendo Ezetimiba como substância activa, isoladamente ou em combinação com outras substâncias activas, designadamente Sinvastatina, incluindo, mas não apenas, aqueles cujas autorizações de introdução no mercado constam da lista publicada para os efeitos do disposto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., na respectiva página electrónica, a 24-12-2017.

Na sequência da caducidade do Certificado Complementar de Protecção (CCP) n.º 150, ocorrida antes da apresentação da petição inicial, o objecto do litígio ficou restringido aos direitos decorrentes do CCP n.º 189.

1.4. Tramitação essencial do processo

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Na sequência de notificação para esse efeito, a Demandante apresentou petição inicial, em que formulou os seguintes pedidos, referindo-se à Primeira Demandada:

- «a) Deve a Demandada ser condenada a abster-se de, em território português, ou tendo em vista a comercialização nesse território, por si ou por terceiro, importar, fabricar, armazenar, introduzir no comércio, vender ou oferecer qualquer medicamento genérico contendo a associação de substâncias ativas Ezetimiba e Sinvastatina, incluindo, mas não apenas, os medicamentos genéricos que são objeto dos pedidos de AIM acima identificados no artigo 82.º, sob quaisquer designações ou marcas, enquanto o CCP 189 se encontrar em vigor;
- b) Mais deve ser a Demandada condenada, com vista a garantir o exercício dos direitos da Demandante, a não transmitir a terceiros as AIMS, ou os seus pedidos, identificados no artigo 82.º da presente petição, ou quaisquer outras AIMS ou pedidos de AIMS para qualquer medicamento genérico contendo a associação de substâncias ativas Ezetimiba e Sinvastatina, enquanto o CCP 189 se encontrar em vigor;
- c) Deve a Demandada, ao abrigo do disposto no artigo 829.º-A do Código Civil, ser condenada no pagamento de uma sanção pecuniária compulsória no valor de, pelo menos, € 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos euros), por cada dia de incumprimento da sentença que venha a ser proferida nos termos da alínea a);
- d) Por fim, deve a Demandada ser condenada a pagar os honorários e despesas administrativas totais com a presente acção arbitral, e ainda a reembolsar a Demandante das provisões para os honorários dos árbitros e secretário e despesas administrativas pagos pela Demandante, em nome da Demandada, ou em suprimento da sua falta pela Demandada.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Por correio electrónico de 24-04-2018, a Primeira Demandada foi notificada para contestar.

A Primeira Demandada não apresentou contestação no prazo de 30 dias subsequente à notificação para esse efeito.

Em 08-10-2018, foi proferido despacho, com invocação da alínea i) do ponto 4.1. da Acta de Instalação, considerando as provas juntas ao processo suficientes para proferir a decisão final apreciando os pedidos formulados pela Demandante, convidaram-se as Partes a apresentarem alegações por escrito, no prazo simultâneo de 30 dias, a contar da notificação desta decisão.

Em 18-10-2018, a Segunda Demandada apresentou requerimento de intervenção espontânea, que foi admitida por despacho de 05-11-2018.

Em 14-11-2018, as Partes apresentaram alegações.

O tribunal arbitral foi regularmente constituído e é materialmente competente, à face do preceituado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro.

As partes gozam de personalidade e capacidade judiciárias e têm legitimidade (artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 62/2011).

O processo não enferma de nulidades.

Cumprido decidir.

2. Matéria de facto

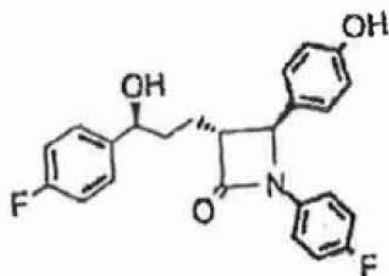
2.1. Factos provados

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

- A) A Demandante é titular da patente europeia n.º 720 599 (doravante designada por “EP 720 599” ou, simplesmente, “Patente”), a qual, durante a sua vigência, protege, em síntese, a invenção de vários compostos azetidinonas hidroxi-substituídas, formulações galénicas de medicamentos contendo esses produtos como substâncias activas, o processo para a síntese dos compostos acima referidos e para a preparação das suas formulações galénicas e a utilização terapêutica das referidas substâncias activas e formulações (documento n.º 1 junto com a petição inicial, cujo teor se dá como reproduzido);
- B) Entre os compostos azetidinonas hidroxi-substituídas protegidos pelas reivindicações da Patente, encontra-se um composto, com a denominação comum internacional de “Ezetimiba”, que tem aplicação como agente hipocolesterolémico, i.e., que faz baixar os níveis de colesterol no sangue, com os seguintes nomes químicos:
- (3R,4S)-1-(4-Fluorofenil)-3-[(3S)-3-(4-fluorofenil)-3-hidroxipropil]-4-(4-hidroxifenil)-2-azetidinona,
- ou
- 1-(4-Fluorofenil)-(3R)-[(3S)-(4-fluorofenil)-3-hidroxipropil]-(4S)-(4-hidroxifenil)-2-azetidinona
- (documento n.º 2 junto com a petição inicial, cujo teor se dá como reproduzido);
- C) A Ezetimiba tem a seguinte estrutura



Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

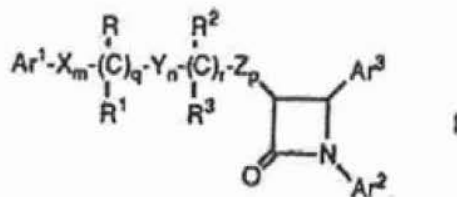
Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

- D) A Ezetimiba está presentemente no mercado português com a marca comercial Ezetrol®;
- E) Aquando do desenvolvimento de novas azetidinonas hidroxi-substituídas, entre as quais se encontra a Ezetimiba, foi paralelamente desenvolvida a combinação destas com inibidores da biossíntese do colesterol, de entre os quais se encontra especificamente elencada e reivindicada na EP 720 599 a Sinvastatina;
- F) A EP 720 599 foi pedida ao Instituto Europeu de Patentes (adiante designado abreviadamente por “IEP”) em 14 de setembro de 1994, tendo sido publicada a menção dessa concessão no Boletim Europeu de Patentes n.º 1999/20 em 19 de Maio de 1999 (documento n.º 1 junto com a petição inicial, cujo teor se dá como reproduzido);
- G) A EP 720 599 reivindicava a prioridade, ao abrigo do artigo 4.º da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial de 1883, dos pedidos de patente norte-americanos n.ºs US 102440, de 21 de setembro de 1993 e US 257593, de 9 de Junho de 1994;
- H) Em 15 de Julho de 1999, deu entrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (adiante designado abreviadamente por “INPI”) a tradução em português do fascículo da Patente, conforme também consta do Documento n.º 1;
- I) A EP 720 599 vigorou até 14 de setembro de 2014;
- J) As reivindicações da Patente concedida são as que constam do documento junto como Documento n.º 1 que se dão como reproduzidas;
- K) A reivindicação 1 protege uma família de compostos de fórmula geral (I), em que se integra a Ezetimiba, família essa que apresenta a fórmula geral:

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas



(em forma livre ou como os seus sais farmacêuticamente aceitáveis), e especifica o significado das variáveis Ar 1, Ar 2, Ar 3, X, Y, Z, R, R 1, R 2, R 3, m, n, p, q e r;

- L) As diferentes variáveis referidas na reivindicação 1 têm os significados referidos nesta reivindicação;
- M) Esta fórmula corresponde à Ezetimiba quando estas variáveis apresentam, por exemplo, os significados seguintes:
- Ar 1 é 4-fluorofenilo, isto é, um arilo R 4 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 4 é um halogéneo, que pode ser flúor (página 9, 2.º parágrafo da Descrição Pormenorizada, cit. Doc. n.º 1);
 - Ar 2 é 4-fluorofenilo, isto é, um arilo R 4 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 4 é um halogéneo, que pode ser flúor (página 9, 2.º parágrafo da Descrição Pormenorizada, cit. Doc. n.º 1);
 - Ar 3 é (S)-4-hidroxifenilo, isto é, um arilo R 5 -substituído, em que arilo significa fenilo (página 9, 2.º parágrafo da Descrição Pormenorizada, cit. Doc. n.º 1) e R 5 significa -OR 6, sendo R 6 um hidrogénio;
 - Z é -CH 2 -;
 - R é (S)-OH, isto é, -OR 6, sendo R 6 um hidrogénio;
 - R 1 é hidrogénio;
 - m = n = r = 0;
 - p = 2
 - q = 1; e
 - a cadeia substituinte na posição 3 da azetidinona é (R);
- N) Os compostos da invenção têm pelo menos um átomo de carbono assimétrico e

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

todos os isómeros, incluindo enantiómeros e diastereómeros, estão contemplados como sendo parte desta invenção, como vem referido na memória descritiva da EP 720 599 (página 9, último parágrafo, da Descrição Pormenorizada, cit. Doc. n.º 1);

- O) A reivindicação 2 é dependente da reivindicação 1 e abrange uma subfamília de compostos de fórmula geral I, de que faz parte a Ezetimiba quando Ar 1 e Ar 2 são fenilo R 4 -substituído e Ar 3 é fenilo R 5 -substituído (sendo que, como referido anteriormente, R 4 pode ser um halogéneo, mais especificamente, flúor, e R 5 pode ser -OR 6, sendo R 6 um hidrogénio);
- P) A reivindicação 3 é dependente da reivindicação 2 e abrange uma subfamília de compostos de fórmula geral I, de que faz parte a Ezetimiba quando:
- Ar 1 e Ar 2 são fenilo R 4 -substituído, em que R 4 é um halogéneo; e
 - Ar 3 é fenilo R 5 -substituído em que R 5 é -OR 6, em que R 6 é hidrogénio;
- Q) A reivindicação 4 é dependente de qualquer uma das reivindicações 1, 2 ou 3 e abrange uma subfamília de compostos de fórmula geral (I), de que faz parte a Ezetimiba quando Z é -CH 2 -, R 1 é hidrogénio, R é -OR 6, em que R 6 é hidrogénio, p = 2, q = 1, m = n = r = 0;
- R) A reivindicação 5 é dependente de qualquer uma das reivindicações 1, 2, 3 ou 4 e abrange uma subfamília de compostos de fórmula geral (I), de que faz parte a Ezetimiba quando p = 2, q = 1 e m = n = r = 0;
- S) A reivindicação 6 abrange compostos de fórmula geral (I) que não incluem a Ezetimiba;
- T) A reivindicação 7 é dependente da reivindicação 1 e abrange um grupo de compostos de fórmula (I) específicos, incluindo expressamente a Ezetimiba, descrita pelo seu nome químico, i.e. 1-(4-fluorofenil)-(3R)-[(3S)-(4-fluorofenil)-3-hidroxipropil]-(4S)-(4-hidroxifenil)-2-azetidinona;
- U) A reivindicação 8 é dependente da reivindicação 1 e protege expressa e especificamente a Ezetimiba, descrita pela sua fórmula estrutural, e os seus sais

Tribunal Arbitral

Ação arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

farmaceuticamente aceitáveis;

- V) A reivindicação 9 protege as composições farmacêuticas dos compostos de fórmula (I), e, portanto, da Ezetimiba, só ou em associação com um inibidor da biossíntese do colesterol, para tratamento ou prevenção da aterosclerose ou redução dos níveis plasmáticos de colesterol, num veículo farmacêuticamente aceitável;
- W) A reivindicação 10 protege a utilização dos compostos de fórmula (I), e, portanto, a utilização da Ezetimiba, para o fabrico de um medicamento para tratamento ou prevenção da aterosclerose ou redução dos níveis plasmáticos de colesterol;
- X) O processo para a preparação das composições farmacêuticas contendo compostos de fórmula (I), e, portanto, contendo Ezetimiba, está protegido pela reivindicação 11;
- Y) O processo para a preparação de composições farmacêuticas contendo compostos de fórmula (I), e, portanto, contendo Ezetimiba, em associação com um inibidor da biossíntese do colesterol, está protegido pela reivindicação 12;
- Z) A reivindicação 13 protege a utilização de um composto de fórmula (I), de que faz parte a Ezetimiba, para o fabrico de um medicamento para utilização combinada com um inibidor da biossíntese do colesterol no tratamento ou prevenção da aterosclerose ou redução dos níveis plasmáticos de colesterol;
- AA) A reivindicação 14 protege a utilização de um inibidor da biossíntese do colesterol para o fabrico de um medicamento para utilização combinada com um composto de fórmula (I), de que faz parte a Ezetimiba, no tratamento ou prevenção da aterosclerose ou redução dos níveis plasmáticos de colesterol;
- BB) A reivindicação 15 protege um kit de uma composição farmacêutica contendo um inibidor da biossíntese do colesterol e uma composição farmacêutica de um composto de fórmula (I) em recipientes separados;
- CC) A reivindicação 16 protege composições farmacêuticas de qualquer das

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

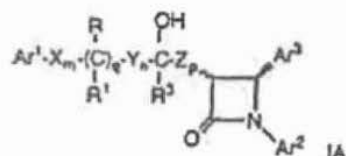
Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

reivindicações 9, 12 ou 15 e especifica o inibidor da biossíntese de colesterol como sendo um inibidor da HMG CoA redutase, um inibidor da síntese do esqualeno e um inibidor da esqualeno epoxidase;

DD) A reivindicação 17 é dependente da reivindicação 16 e especifica ainda mais o inibidor da biossíntese de colesterol como pertencente a um grupo que inclui, nomeadamente, a sinvastatina;

EE) A reivindicação 18 é dependente das reivindicações 13 ou 14 e especifica que o inibidor da biossíntese de colesterol é tal como definido na reivindicação 16 ou reivindicação 17, o que inclui, nomeadamente, a sinvastatina;

FF) A reivindicação 19 é uma reivindicação de processo para a preparação de compostos de fórmula (IA), que inclui a Ezetimiba:



que é uma subfamília dos compostos da reivindicação 1, e que engloba a Ezetimiba, quando:

- Ar 1 é 4-fluorofenilo, isto é, um arilo R 4 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 4 é um halogéneo, que pode ser flúor;

- Ar 2 é 4-fluorofenilo, isto é, um arilo R 4 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 4 é um halogéneo, que pode ser flúor;

- Ar 3 é (S)-4-hidroxifenilo, isto é, um arilo R 5 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 5 significa -OR 6, sendo R 6 um hidrogénio;

- Z é -CH 2 -;

- R 3 é hidrogénio;

- m = n = q = 0; e

- p = 2;

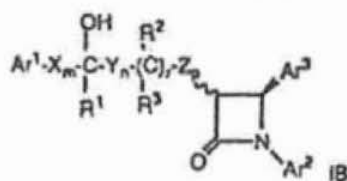
GG) A reivindicação 20 é uma reivindicação de processo para a preparação de

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

compostos de fórmula (IB), que inclui a Ezetimiba:



que é uma subfamília dos compostos da reivindicação 1, e que engloba a Ezetimiba, quando:

- Ar 1 é 4-fluorofenilo, isto é, um arilo R 4 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 4 é um halogéneo, que pode ser flúor;
- Ar 2 é 4-fluorofenilo, isto é, um arilo R 4 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 4 é um halogéneo, que pode ser flúor;
- Ar 3 é (S)-4-hidroxifenilo, isto é, um arilo R 5 -substituído, em que arilo significa fenilo e R 5 significa -OR 6, sendo R 6 um hidrogénio;
- Z é -CH 2 -;
- R 1 é hidrogénio;
- m = n = r = 0; e
- p = 2;

HH) A reivindicação 21 protege um processo para a preparação de um composto de fórmula (I), incluindo a Ezetimiba e compreende as vias alternativas de A a J, de que são úteis para a preparação da Ezetimiba, pelo menos, as vias A, C, D, E, F, G e H;

II) A Ezetimiba está não só abrangida pelas reivindicações de composto 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 da Patente, como ainda pela reivindicação de composição farmacêutica 9, pela reivindicação de processo para a preparação de composições farmacêuticas 11, pela reivindicação de utilização 10 e pelas reivindicações de processo 19, 20 e 21;

JJ) A associação de Ezetimiba com Sinvastatina está especificamente abrangida

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

pelas reivindicações de composição 9, 16 e 17, pela reivindicação de processo para a preparação de composições farmacêutica 12, pelas reivindicações de utilização 13, 14 e 18 e pela reivindicação de kit 15;

KK) A invenção tem como objeto não apenas um conjunto de azetidinonas hidroxisubstituídas – no qual se inclui a Ezetimiba –, como também uma associação dessas azetidinonas hidroxi-substituídas – nas quais se inclui a Ezetimiba –, com inibidores da biossíntese do colesterol – nos quais se inclui a Sinvastatina –, no tratamento ou prevenção da aterosclerose, ou para a redução dos níveis de colesterol plasmático;

LL) A Demandante era titular do Certificado Complementar de Protecção n.º 150 (adiante designado abreviadamente por “CCP 150”), concedido pelo INPI em 21 de Junho de 2004, nos termos do Regulamento (CEE) n.º 1768/92 do Conselho, de 18 de Junho de 1992, conforme informação publicamente disponível na página oficial do INPI, que consta do Documento n.º 3 junto com a petição inicial, cujo teor se dá como reproduzido;

MM) O CCP 150 foi concedido tendo por patente base a EP 720 599 e por referência à primeira autorização de introdução no mercado europeu do medicamento contendo como substância activa o “produto” Ezetimiba que data de 17 de outubro de 2002, tendo caducado por limite de vigência no dia 17 de Abril de 2018;

NN) A Demandante é, ainda, titular do Certificado Complementar de Protecção n.º 189 (adiante designado abreviadamente por “CCP 189”), concedido pelo INPI em 30 de Junho de 2005 nos termos do Regulamento (CEE) n.º 1768/92 do Conselho, de 18 de Junho de 1992 (documento n.º 4 junto com a petição inicial, cujo teor se dá como reproduzido);

OO) O CCP 189 foi concedido tendo igualmente por patente base a EP 720 599 e por referência à primeira autorização de introdução no mercado europeu do medicamento contendo como substância activa o produto que consiste na associação da Ezetimiba com a Sinvastatina e que se encontra igualmente

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

protegido pela EP 720 599, a qual data de 2 de Abril de 2004 (Documento n.º 4);
PP) O CCP 189 caducará em 2 de Abril de 2019;

QQ) Em Portugal, o Grupo – MERCK SHARP & DOHME CORP./ Merck obteve autorizações de introdução no mercado para medicamentos contendo Ezetimiba em associação com outras substâncias activas, como é o caso da Sinvastatina;

RR) No mercado português, os medicamentos contendo Ezetimiba e Sinvastatina como substâncias activas são comercializados sob o nome comercial Inegy®, nas dosagens de 10 mg + 10 mg, 20 mg + 10 mg e 40 mg + 10 mg (Documentos n.ºs 5 e 6, juntos com a petição inicial, cujos teores se dão como reproduzidos, correspondentes, respetivamente, ao Resumo das Características do Medicamento e ao Folheto Informativo);

SS) A titular das AIMs do medicamento de referência Inegy® é a sociedade Merck Sharp & Dohme Limited (Documento n.º 6), a qual pertence ao Grupo MSD/Merck, sendo a comercialização deste medicamento em Portugal feita pela Merck Sharp & Dohme Lda., a filial portuguesa do Grupo Merck/MSD (Documento n.º 7 junto com a petição inicial, cujo teor se dá como reproduzido);

TT) A Merck Sharp & Dohme, Lda. celebrou ainda um acordo com a BIAL – Portela & CA., S.A, para que esta procedesse à distribuição, promoção e venda da segunda marca do produto contendo Ezetimiba e Sinvastatina como substâncias activas, com o nome comercial Vytorin® (Documentos n.ºs 8 e 9, correspondentes, respetivamente, ao Resumo das Características do Medicamento e ao Folheto Informativo, juntos com a petição inicial, cujos teores se dão como reproduzidos);

UU) Sendo o Vytorin® adquirido à Merck Sharp & Dohme, Lda, o impacto nas vendas decorrente de uma comercialização prematura de medicamentos genéricos é sentido pela Demandante, visto receber parte dos lucros obtidos com a sua venda no território português;

VV) De acordo com a lista publicada na página electrónica oficial do INFARMED –

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde I.P. (doravante apenas designado por “INFARMED”), nos termos do artigo 15.º-A, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto (doravante apenas designado por “Estatuto do Medicamento”), a Primeira Demandada requereu as AIMs a seguir identificadas nos termos em que constam da mesma lista (Documentos n.ºs 10 a 17 juntos com a petição inicial, cujos teores se dão como reproduzidos):

Data de Pedido	Requerente da AIM	Data de Publicação	ID	Substância Ativa	Dosagem	Forma Farmacéutica	Medicamento de Referência
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627062	Ezetimiba + Simvastatina	10 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627082	Ezetimiba + Simvastatina	20 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627102	Ezetimiba + Simvastatina	40 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627103	Ezetimiba + Simvastatina	80 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627122	Ezetimiba + Simvastatina	10 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627123	Ezetimiba + Simvastatina	20 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627124	Ezetimiba + Simvastatina	40 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®
12.12.2017	Solufarma - Produtos Farmacéuticos Unipessoal, Lda.	24.12.2017	627125	Ezetimiba + Simvastatina	80 mg + 10 mg	Comprimido	Inegy®

(doravante designados por “Genéricos Ezetimiba + Simvastatina”);

WW) As autorizações de introdução no mercado referidas foram concedidas à Demandada Alter, S.A. (documento junto com o requerimento de intervenção

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

espontânea e documento junto com a resposta da Demandante a esse requerimento);

XX) As Demandadas não solicitaram nem obtiveram autorização da Demandante para, por qualquer forma, explorar a invenção constante dos direitos de propriedade industrial invocados nos presentes autos;

YY) O valor médio diário de vendas dos medicamentos Inegy® e Vytorin® no mercado português nos anos de 2016 e 2017 ascendeu ao montante total de € 36.487,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete euros);

ZZ) O referido valor médio diário das vendas foi calculado com base nos valores brutos das vendas, em Portugal, nos dois últimos anos, ou seja, de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, de todos os medicamentos que contêm Ezetimiba + Sinvastatina – medicamentos Inegy® e Vytorin®, discriminado da seguinte forma:

Ano	Valor de vendas (em Euros)	
	Inegy®	Vytorin®
2016	11 667 393	2 201 071
2017	10 904 176	1 862 709
Total:	26.635.349	

(Documento n.º 18, junto com a petição inicial, cujo teor se dá como reproduzido).

2.2. Fundamentação da fixação da matéria de facto

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Nos pontos expressamente indicados a matéria de facto foi fixada com base nos documentos referidos, cuja autenticidade e correspondência à realidade não foi questionada e com base nas afirmações da Demandante, que não foram contestadas.

3. Matéria de direito

3.1. Protecção dos direitos de patente

O direito à invenção e o direito à sua protecção têm consagração constitucional (artigo 42.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa).

A patente europeia tem, em cada um dos Estados Contratantes da Convenção sobre a Patente Europeia para os quais é concedida, os mesmos efeitos e é submetida ao mesmo regime que uma patente nacional concedida nesse Estado, a não ser que a Convenção disponha de outra forma (artigo 2.º, n.º 2, da Convenção sobre a Patente Europeia).

Assim, os direitos de patente decorrentes do CCP n.º 189, que tem como patente de base a Patente Europeia n.º 720 599, têm protecção assegurada abrangendo todo o território nacional (artigo 3.º da Convenção sobre a Patente Europeia e artigos 4.º, n.º 1, e 101.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial).

3.1.2. Direitos emergentes da EP 720 599 e do CCP 189

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

A EP 720 599, da qual a Demandante é titular, tem o título de “Compostos de azetidinona hidroxi-substituída úteis como agentes hipocolesterolémicos”

A EP 720 599 foi pedida ao Instituto Europeu de Patentes (adiante designado abreviadamente por “IEP”) em 14 de Setembro de 1994 e a menção da sua concessão foi efetuada no Boletim Europeu de Patentes n.º 1999/20 em 19 de Maio de 1999.

A validação em Portugal da EP 720 599 foi efetuada em 15 de Julho de 1999, conforme publicação no Boletim da Propriedade Industrial n.º 7/1999, de 29 de outubro de 1999.

A EP 720 599 reivindicava a prioridade, ao abrigo do artigo 4.º da Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial de 1883, dos pedidos de patente norte-americanos n.ºs US 102440, de 21 de setembro de 1993 e US 257593, de 9 de Junho de 1994.

A EP 720 599 vigorou até 14 de Setembro de 2014, pois a duração da patente é 20 anos contados da data do respectivo pedido (artigos 63.º, n.º 1, da Convenção sobre a patente Europeia, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 60-A/2007, de 12 de Dezembro, e 99.º do CPI).

A Ezetimiba está abrangida pelas reivindicações de produto 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 da Patente e ainda pela reivindicação de composição 9, pelas reivindicações de processo para a preparação de composições 11 e 12, pela reivindicação de utilização 10 e pelas reivindicações de processo 19, 20 e 21.

A associação de Ezetimiba e Sinvastatina encontra-se especificamente abrangida pelas reivindicações de composição 9, 16 e 17, pelas reivindicações de processo para a preparação de composições 11 e 12, pelas reivindicações de utilização 13, 14 e 18 e pela reivindicação de kit 15.

A Demandante é titular do CCP 189, concedido pelo INPI em 30 de Junho de 2005, tendo por patente base a EP 720 599 e por referência à primeira autorização de introdução no mercado europeu do medicamento contendo como substância activa o produto que

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

consiste na associação da Ezetimiba com a Sinvastatina e que se encontra protegido pela EP 720 599, que data de 2 de Abril de 2004.

De harmonia com o disposto nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009 (que revogou o Regulamento CEE 1868/92, do Conselho, de 18 de Junho de 1992), relativo ao certificado complementar de protecção para os medicamentos, *"dentro dos limites da protecção assegurada pela patente de base, a protecção conferida pelo certificado abrange apenas o produto coberto pela autorização de introdução no mercado do medicamento correspondente para qualquer utilização do produto, como medicamento, que tenha sido autorizada antes do termo da validade do certificado"* e *"o certificado confere os mesmos direitos que os conferidos pela patente de base e está sujeito às mesmas limitações e obrigações"*.

Nos termos do artigo 13.º, n.º 1, daquele Regulamento, *"o certificado produz efeitos no termo legal da validade da patente de base, durante um período que corresponde ao período decorrido entre a data da apresentação do pedido da patente de base e a data da primeira autorização de introdução no mercado na Comunidade, reduzido um período de cinco anos"*, mas, por força do seu n.º 2, *«o período de validade do certificado não pode exceder cinco anos a contar da data em que produzir efeitos»*.

Assim, o CCP 189 caducará em 02-04-2019.

3.2 Âmbito de protecção do CCP 189

Como resulta do referido artigo 5.º do Regulamento n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009, *«o certificado confere os mesmos direitos que os conferidos pela patente de base e está sujeito às mesmas limitações e obrigações»*.

«O âmbito da protecção conferida pela patente é determinado pelo conteúdo das reivindicações, servindo a descrição e os desenhos para as interpretar» (artigo 97.º, n.º 1, do

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

CPI), não podendo os direitos conferidos pela patente exceder o âmbito definido pelas reivindicações (artigo 101.º, n.º 4, do mesmo Código).

Relativamente à interpretação destas normas, deve atender-se ao protocolo interpretativo do artigo 69.º da Convenção sobre a Patente Europeia, que faz parte integrante desta, em conformidade com o seu artigo 164.º, n.º 1, que refere, no seu artigo 1.º (na redacção que consta da Resolução da Assembleia da República n.º 60-A/2007, de 12 de Dezembro), que «o artigo 69.º não deve ser interpretado como significando que a extensão da protecção conferida por uma patente europeia é determinada no sentido estrito e literal do texto das reivindicações e que a descrição e os desenhos servem unicamente para dissipar as ambiguidades que poderiam ocorrer nas reivindicações. Nem deve ser considerado como significando que as reivindicações servem unicamente como orientação e que a protecção se estende também ao que, da consideração da descrição e desenhos por um especialista na matéria, o titular da patente entendeu proteger. Pelo contrário, o artigo 69.º deve ser interpretado como definindo uma posição, entre estes extremos, que assegura simultaneamente uma protecção justa ao titular da patente e um grau razoável de segurança jurídica para terceiros».

Por outro lado, «para efeitos de determinação da extensão da protecção conferida por uma patente europeia, deve ter-se em conta todo o elemento equivalente a um elemento especificado nas reivindicações» (artigo 2.º do referido Protocolo Interpretativo ao artigo 69.º).

A Demandante é titular do CCP 189, que lhe confere, durante o período da sua vigência, o direito exclusivo da sua exploração em qualquer parte do território nacional (artigos 99.º e 101.º, n.º 1, do CPI) e «o direito de impedir a terceiros, sem o seu consentimento, o fabrico, a oferta, a armazenagem, a introdução no comércio ou a utilização de um produto objecto de patente, ou a importação ou posse do mesmo, para algum dos fins mencionados», podendo «opor-se a todos os actos que constituam violação da sua patente, mesmo que se fundem noutra patente com data de prioridade posterior, sem necessidade de impugnar os

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

títulos, ou de pedir a anulação das patentes em que esse direito se funde» (n.ºs 2 e 3 do referido artigo 101.º).

Os artigos 102.º e 103.º do CPI excluem expressamente do âmbito dos direitos conferidos pela patente vários actos e utilizações, que não têm relevo para a apreciação do caso dos autos, por não se ter provado verificar-se uma situação fáctica enquadrável em qualquer das suas disposições.

O CCP 189, vigorando em Portugal, confere à Demandante, durante o período de vigência, o direito exclusivo da sua exploração de medicamentos contendo a associação de Ezetimiba + Sinvastatina.

As Demandadas não solicitaram nem obtiveram autorização da Demandante para, por qualquer forma, explorar a invenção constante da EP 720 599.

Conclui-se, assim, que a Demandante é titular do direito de propriedade industrial que invoca tendo os direitos que lhe são conferidos pelo artigo 101.º, n.ºs 2 e 3, do CPI.

3.3. Pedido de condenação das Demandadas a absterem-se de, em território português, ou tendo em vista a comercialização nesse território, por si ou por terceiro, importar, fabricar, armazenar, introduzir no comércio, vender ou oferecer qualquer medicamento genérico contendo a associação de Ezetimiba e Sinvastatina como substâncias activas, nomeadamente as que se encontram identificadas na alínea VV) da matéria de facto, enquanto o CCP 189 se encontrar em vigor

A Autorização de Introdução no Mercado constitui requisito para a comercialização de medicamentos em território nacional, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto (Estatuto do Medicamento, republicado pelo Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de Fevereiro).

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

No entanto, como está ínsito nos artigos 23.º-A, n.º 2, 25.º, n.º 2, e 179.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, na redacção dada pelo Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro, a formulação de pedido de autorização de introdução no mercado de um medicamento genérico na vigência de um direito de patente não constitui, só por si, violação desse direito.

Nesta linha, corroborando a natureza interpretativa expressamente atribuída pelo artigo 9.º, n.º 1, da Lei n.º 62/2011 às referidas alterações aos artigos 25.º e 179.º, o Supremo Tribunal Administrativo decidiu, em reunião conjunta das Subsecções do contencioso administrativo, que já antes da vigência da Lei n.º 62/2011, devia entender-se que a concessão, pelo INFARMED, de autorização de introdução de medicamentos no mercado não dependia da consideração de direitos de propriedade industrial e que das disposições dessa mesma lei não decorre ofensa ou restrição de tais direitos. (¹)

Porém, a concessão da AIM para um medicamento genérico na vigência da patente do respectivo medicamento de referência, criando as condições jurídico-administrativas para o respectivo titular comercializar o medicamento que dela é objecto, gera, objectivamente, uma acentuação da probabilidade da violação do direito de patente.

Por outro lado, a Lei n.º 62/2011, ao criar a obrigatoriedade de publicitação pelo INFARMED, I. P., na sua página electrónica, de todos os pedidos de autorização, ou registo, de introdução no mercado de medicamentos genéricos, independentemente do procedimento a que os mesmos obedecem (artigo 15.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto) e ao impor no seu artigo 3.º, n.º 1, que «no prazo de 30 dias a contar da publicitação a que se refere o artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, na redacção conferida pela presente lei, o interessado que pretenda invocar o seu direito de propriedade industrial nos termos do artigo anterior deve fazê-lo junto do tribunal arbitral

¹ Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2/2013, publicado no *Diário da República*, I Série, de 29-1-2013, página 571.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

institucionalizado ou efectuar pedido de submissão do litígio a arbitragem não institucionalizada» veio criar, para esta situação específica da controvérsia entre direitos relativos a medicamentos de referência e medicamentos genéricos, um regime que se reconduz à imposição ao titular do direito de patente de uma antecipação da sua reacção contra hipotéticas violações do seu direito. Isto é, à face deste regime, não se reconhece ao titular do direito de patente interesse em agir apenas quando ocorre uma violação ou uma ameaça efectiva de infracção ao seu direito, mas reconhece-se esse interesse perante a mais longínqua ameaça de violação que a mera apresentação de um pedido de autorização, ou registo, de introdução no mercado de medicamentos genéricos consubstancia.

No caso em apreço, estando-se perante uma situação em que as Demandadas não contestaram os direitos de propriedade industrial invocados, vale aqui a cominação prevista no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro, que estabelece que a falta da contestação tem como consequência forçosa *«que o requerente de autorização, ou registo, de introdução no mercado do medicamento genérico não poderá iniciar a sua exploração industrial ou comercial na vigência dos direitos de propriedade industrial invocados nos termos do n.º 1»*.

Por isso, tendo sido invocados direitos de propriedade industrial que vigoram até 02-04-2019, é até esta data que os Requerentes de autorização de introdução no mercado dos medicamentos genéricos não poderão iniciar a sua exploração industrial ou comercial.

O primeiro pedido formulado pela Demandante não está redigido de forma coincidente com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 62/2011, pois neste refere-se a proibição da *«exploração industrial ou comercial»*.

As Demandadas defendem que a cominação decorrente da não contestação é a condenação nestes precisos termos.

Afigura-se, porém, que esta expressão *«exploração industrial ou comercial»* deve ser interpretada, através de uma mera interpretação declarativa, como reportando-se ao

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

conteúdo dos direitos reconhecidos pelo artigo 101.º do CPI, já que o princípio da tipicidade dos direitos de propriedade industrial (que resulta do artigo 316.º do CPI e dos artigos 1303.º, n.º 2, e 1306.º do Código Civil), não é compaginável com limitações ao conteúdo dos direitos não expressamente estabelecidas. Por isso, aquelas referências à exploração industrial e comercial devem ser interpretadas como reportando-se à generalidade dos direitos de abstenção de terceiros reconhecidos ao titular do direito de propriedade industrial, designadamente «o fabrico, a oferta, a armazenagem, a introdução no comércio ou a utilização de um produto objecto de patente, ou a importação ou posse do mesmo, para algum dos fins mencionados», que são indicados no artigo 101.º, n.º 2, do CPI, e apenas a esses direitos. (²)

Não há ofensa do princípio da segurança jurídica, pois o primeiro pedido foi formulado nos termos referidos, com indicação das normas legais em que se baseia, o artigo 2.º da Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro, sujeita a arbitragem necessária «os litígios emergentes da invocação de direitos de propriedade industrial (...) relacionados com medicamentos de referência» e o seu artigo 3.º permite ao interessado «invocar o seu direito propriedade industrial nos termos do artigo anterior».

² Neste sentido, decidiu o Tribunal da Relação de Lisboa no acórdão de 06-02-2014, proferido no processo n.º 866/13.4YRLSB-2, publicado no Boletim da Propriedade Industrial, de 12-12-2014:

«Embora a arbitragem necessária prevista nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 62/2011, de 12.12 (que cria um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos) seja desencadeada pela publicitação de um concreto pedido de autorização de introdução de um medicamento genérico no mercado, a defesa dos direitos de propriedade industrial pode ser alargada, pelo respetivo titular, a todos os atos que razoavelmente possam ser configurados (na acção) como podendo vir a ocorrer e que ponham em perigo os referidos direitos, nomeadamente o fabrico, a importação, a oferta, a armazenagem, a introdução no comércio ou a utilização de qualquer medicamento genérico objeto da ou das patentes invocadas ou do respetivo certificado complementar de protecção».

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimíba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Assim, tendo a Demandante formulado expressamente o primeiro pedido nos termos indicados, as Demandadas poderiam razoavelmente contar com a eventual procedência do pedido nos termos em que foi formulado com corolário da demonstração da titularidade dos direitos invocados.

As Demandadas defendem ainda que «o primeiro pedido deduzido pela Demandante apenas deverá proceder na parte que respeita à autorização de introdução no mercado em apreço nos presentes», pois o artigo 3.º, n. 2, da Lei n.º 62/2011 «é claro ao limitar a cominação da falta de contestação à AIM da qual depende o pedido que deu origem ao processo arbitral necessário».

A questão é controversa, pois o Tribunal da Relação de Lisboa já se tem pronunciado no sentido de que no âmbito dos processos arbitrais a que se refere a Lei n.º 62/2011, definido no seu artigo 2.º, abrange «quaisquer litígios respeitantes a medicamentos de referência e genéricos, quando esteja em causa a violação dos direitos de propriedade industrial, e não apenas (mas também) os litígios relativos aos pedidos de AIMS, entretanto publicitados pelo Infarmed» (³), mas também há decisões em sentido contrário. (⁴)

No caso em apreço, porém, a questão afigura-se não se poder colocar nesta fase processual, pois o objecto do processo foi definido pela Demandante na carta que dirigiu à Primeira Demandada, comunicando-lhe a intenção de instaurar o presente processo arbitral, de forma a não se limitar aos medicamentos genéricos a que se referem os pedidos de AIM cuja publicitação esteve na origem do processo.

Na verdade, a Demandante referiu aí o seguinte:

³ Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 19-03-2013, processo n.º 227/13.5YRLSB.

⁴ Como, por exemplo, o acórdão arbitral unânime de publicado no Boletim da Propriedade Industrial, de 27-09-2016, páginas 70-71.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

«A presente arbitragem tem por objeto o exercício dos direitos que nos termos, nomeadamente, do artigo 101.º do Código da Propriedade Industrial, assistem à MERCK SHARP & DOHME CORP., e que emergem, nomeadamente, dos Certificados Complementares de Protecção n.º 150 e n.º 189 [os quais têm como patente de base a Patente Europeia n.º 720 599], relativamente a medicamentos genéricos contendo Ezetimiba como substância ativa, isoladamente ou em combinação com outras substâncias ativas, designadamente Sinvastatina, **incluindo, mas sem limitar, os referentes aos pedidos de AIM em baixo indicados**».

Por outro lado, na reunião de instalação o objecto do processo foi definido com amplitude semelhante, não se limitando aos medicamentos genéricos a se referem as autorizações de introdução no mercado em causa:

«O objecto do litígio decorre do que consta da carta enviada pela Demandante à Demandada Solufarma – Produtos Farmacêuticos Unipessoal, Lda., datada de 22-01-2018 anexa à Acta de Instalação e consiste no exercício dos direitos que, nos termos, nomeadamente, do artigo 101.º do Código da Propriedade Industrial, a Demandante invoca assistir-lhe, no território português, decorrentes dos Certificados Complementares de Protecção n.º 150 e n.º 189 (os quais têm como patente de base a Patente Europeia n.º 720 599), relativamente a medicamentos genéricos contendo Ezetimiba como substância activa, isoladamente ou em combinação com outras substâncias activas, designadamente Sinvastatina, **incluindo, mas não apenas, aqueles cujas autorizações de introdução no mercado constam da lista publicada para os efeitos do disposto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., na respectiva página electrónica, a 24-12-2017**».

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Este «*objecto do litígio*», que foi indicado no projecto de Acta de Instalação enviado às Partes antes da reunião de instalação, não foi objecto de qualquer sugestão de alteração, quanto a este ponto, designadamente no email enviado pela Primeira Demandada em 20-04-2018, em que sugeriu outras alterações.

Para além disso, na reunião de instalação, a Primeira Demandada também não fez qualquer objecção ao «*objecto do litígio*» definido na Acta de Instalação, como se pode constatar pela Acta da Reunião Preliminar, pelo que aquele objecto foi, assim, fixado por acordo a Partes.

Por isso, não se verifica o obstáculo à procedência do primeiro pedido que as Demandadas invocam nas suas alegações.

Procede, assim, o primeiro dos pedidos formulados pela Demandante, que tem fundamento legal no artigo 101.º do CPI, sendo de condenar as Demandadas a absterem-se de, em território português, ou tendo em vista a comercialização nesse território, directamente ou por terceiro, importarem, fabricarem, armazenarem, introduzirem no comércio, venderem ou oferecerem qualquer medicamento genérico contendo a associação de Ezetimiba e Sinvastatina como substâncias activas, enquanto o CCP 189 se encontrar em vigor.

3.4. Pedido de condenação das Demandadas a não transmitirem a terceiros as autorizações de introdução no mercado identificadas enquanto o CCP 189 se encontrar em vigor

O segundo pedido formulado é o de condenação das Demandadas, com vista a garantir o exercício dos direitos da Demandante, a não transmitir a terceiros as autorizações

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

de introdução no mercado indicadas na petição inicial, enquanto o CCP 189 se encontrar em vigor.

As Demandadas defendem, em suma, que a AIM não viola direitos de propriedade industrial e que a Demandante não alegou um único facto que indiciasse que a Primeira Demandada ou a Interveniente se preparam para comercializar o seu medicamento genérico durante a vigência dos direitos de propriedade industrial aqui invocados.

Em regra, os direitos são transmissíveis, tendo natureza excepcional as restrições à transmissibilidade, como decorre do preceituado no artigo 588.º, com referência ao artigo 577.º, do Código Civil.

A transmissão da titularidade de autorizações de introdução no mercado não é permitida livremente, mas pode ser efectuada, mediante autorização do INFARMED, como decorre do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto (Estatuto do Medicamento).

Resulta do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, do CPI que «a patente confere o direito exclusivo de explorar a invenção em qualquer parte do território português» e «a patente confere ainda ao seu titular o direito de impedir a terceiros, sem o seu consentimento, o fabrico, a oferta, a armazenagem, a introdução no comércio ou a utilização de um produto objecto de patente, ou a importação ou posse do mesmo, para algum dos fins mencionados».

A Demandante entende, em suma, que a lei permite às Demandadas a transferência da Autorização de Introdução no Mercado, mas que a transferência defraudaria os direitos da Demandante, pois não lhe seria possível repetir a presente acção contra os terceiros adquirentes, em face do disposto nos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, da Lei 62/2011, pelo que nos termos do artigo 335.º do Código Civil, o direito das Demandadas deve ser harmonizado com o direito da Demandante.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

A jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa não tem sido uniforme ao pronunciar-se sobre situações idênticas, tendo já decidido que se justifica a proibição de transmissão das autorizações de introdução no mercado (⁵), mas sendo largamente maioritária a jurisprudência em sentido contrário (⁶).

O Supremo Tribunal de Justiça também se pronunciou neste último sentido, designadamente os seguintes acórdãos:

- de 20-05-2015, proferido no processo n.º 747/13.1YRLSB.S1, em que se entendeu que *«assumido o legislador que a concessão de AIM de um genérico não constitui, por si, violação da patente – não se inserindo em nenhuma das actuações proibidas pela norma do art. 101.º, n.º 2, do CPI – não se vê que a transmissão dessa autorização para um terceiro corporize alguma das aludidas actuações tidas pelo legislador como violadoras do exclusivo, posto que a mesma – a titularidade de AIM ou a sua transmissão a terceiros – não permite iniciar a exploração industrial ou comercial de medicamentos»* e que *«a titularidade de uma AIM é um bem com valor económico e, como tal, um bem transaccionável que pode ser objecto de negócios jurídicos, pelo que qualquer restrição à sua transmissibilidade só se poderia justificar – na vigência dos*

⁵ Acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa de 19-12-2013, proferido no processo n.º 505/13.3YRLSB, publicado em Colectânea de Jurisprudência, ano XXXVIII, tomo V, página 121, e de 07-10-2014, processo 592/14.7YRLSB, publicado em Colectânea de Jurisprudência, ano XXXIX, tomo IV, página 95.

⁶ Entre outros, os acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa de 07-11-2013, processo n.º 854/13.0YRLSB-6, publicado em Colectânea de Jurisprudência, ano XXXVIII, tomo V, página 69; de 26-06-2014, processo n.º 405/14.0YRLSB, publicado em Colectânea de Jurisprudência, ano XXXIX, tomo III, página 138; de 13-02-2014, 1053/13.7YRLSB, publicado em BPI de 19-08-2014; de 15-01-2015, proferido no processo n.º 1055/14.6YRLSB, publicado em BPI de 29-04-2015; de 07-03-2017, proferido no processo n.º 470/15.2YRLSB-14, e de 24-04-2018, proferido no processo n.º 1334/17.2YRLSB-1.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

direitos conferidos pela patente – se a simples titularidade do direito conferido pela AIM fosse ofensiva desses direitos, o que não é o caso»; (7)

– de 17-05-2018, proferido no processo n.º 889/17.4YRLSB.S1, em que se entendeu que «a concessão de AIM de um genérico não constitui, por si só, violação do direito de propriedade industrial decorrente da patente do medicamento de referência, não se inserindo, por isso, em nenhuma das actuações proibidas pela previsão do art. 101.º, n.º 2, do CPI» e que «em consequência, a transmissão dessa AIM para terceiros – não permitindo iniciar a exploração industrial ou comercial dos medicamentos – também não integra nenhuma das condutas tidas pelo legislador como violadoras do exclusivo». (8).

Sendo assim, aderindo a esta corrente jurisprudencial largamente maioritária, uniforme no Supremo Tribunal de Justiça, que não se justifica que não seja seguida, improcede o segundo pedido formulado.

3.5. Sanção pecuniária compulsória

A Demandante requer ainda, que, nos termos do artigo 829.º-A do Código Civil, as Demandadas sejam condenadas a pagar uma sanção pecuniária compulsória de valor não

⁷ Publicado em

http://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/b09298597858coe80257e4b09540124?OpenDocument&Highlight=0,*747%2F13*

⁸ Publicado em

<http://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/bf2067e296c2c42b8025829100316409?OpenDocument>

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

inferior a € 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos euros) por cada dia de atraso no cumprimento da condenação que vier a ser proferida nos termos do acima requerido.

O artigo 829.º-A do Código Civil estabelece o seguinte:

Artigo 829.º-A

Sanção pecuniária compulsória

1. Nas obrigações de prestação de facto infungível, positivo ou negativo, salvo nas que exigem especiais qualidades científicas ou artísticas do obrigado, o tribunal deve, a requerimento do credor, condenar o devedor ao pagamento de uma quantia pecuniária por cada dia de atraso no cumprimento ou por cada infracção, conforme for mais conveniente às circunstâncias do caso.

2. A sanção pecuniária compulsória prevista no número anterior será fixada segundo critérios de razoabilidade, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar.

3. O montante da sanção pecuniária compulsória destina-se, em partes iguais, ao credor e ao Estado.

4. Quando for estipulado ou judicialmente determinado qualquer pagamento em dinheiro corrente, são automaticamente devidos juros à taxa de 5% ao ano, desde a data em que a sentença de condenação transitar em julgado, os quais acrescerão aos juros de mora, se estes forem também devidos, ou à indemnização a que houver lugar.

Em matéria de propriedade industrial é mesmo dado um especial relevo à aplicação de sanções pecuniárias compulsórias, como se infere pela possibilidade da sua fixação oficiosa, prevista nos artigos 338.º-I, n.º 4, e 338.º-N, n.º 4, do CPI, o que leva a concluir que, na perspectiva legislativa, há razões reforçadas para as considerar como adequadas a assegurar uma adequada tutela judicial dos direitos dos titulares de patentes.

No entanto, o Supremo Tribunal de Justiça, sobre um caso em que estava em causa a introdução no mercado de medicamentos genéricos, pronunciou-se no seguinte sentido:

XI – Da interpretação do art. 829.º-A do CC, no seu todo, constata-se que a aplicação da sanção pecuniária compulsória implica uma ponderação de fundo, não compatível com uma aplicação automática, indiferente à verificação de circunstâncias

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

que determinem a existência do sério risco da continuação da prática ou da própria prática da infracção.

XII – Uma correcta interpretação da norma passa assim por relevar o cumprimento ou incumprimento do devedor, pois só se justifica a condenação em sanção pecuniária compulsória quando esteja comprovado que o devedor praticou, ou está na eminência de praticar – em termos de probabilidade – factos objectivamente contrários à obrigação imposta na sentença.

XIII – Não tendo as recorrentes alegado e logrado demonstrar quaisquer factos dos quais se pudesse retirar que as demandadas se encontravam a levar a cabo preparativos destinados à comercialização dos genéricos de R no território português, não poderemos concluir – tal como o entenderam as instâncias – pela existência de indícios de uma violação iminente dos direitos de propriedade industrial. (9)

Também tem sido neste sentido a jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa citada pelas Demandadas:

- acórdão de 07-11-2013, processo n.º 854/13.0YRLSB-6;
- acórdão de 12-12-2013, processo n.º 617/13.3YRLSB6;
- acórdão de 13-02-2014, processo 1053/13.7YRLSB;
- acórdão de 20-04-2018, processo n.º 1334/17.2YRLSB-1;
- acórdão de 19-09-2017, processo n.º 409/17.0YRLSB.L1-7.

Na linha desta jurisprudência, não se tendo provado quaisquer factos dos quais se possa retirar com segurança que as Demandadas tenham efectuado preparativos destinados à comercialização dos genéricos em causa, antes da data de caducidade do CCP 189, não se pode concluir pela existência de indícios de uma violação iminente dos direitos de

⁹ Acórdão de 20-05-2015, proferido no processo n.º 747/13.1YRLSB.S1.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

propriedade industrial, pelo que improcede o pedido de condenação em sanção pecuniária compulsória.

4. Valor do processo

«Compete ao juiz fixar o valor da causa, sem prejuízo do dever de indicação que impende sobre as partes» (artigo 306.º, n.º 1, do CPC).

A Demandante indicou na petição inicial como valor da acção o valor de € 30.000,01.

Este é o valor adequado para as acções em que apenas estão em causa interesses imateriais, como resulta do artigo 303.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, mas não são apenas deste tipo os interesses que estão em causa no presente processo, como patenteia o facto de serem elevados os valores proporcionados pela venda dos genéricos.

Este valor proposto pela Demandante revela que os interesses materiais em causa são muito superiores aos referidos € 30.000,01.

Embora se esteja perante um processo arbitral, não deixa de ser necessário fixar o valor nos termos legais, pois das decisões proferidas cabe sempre recurso para o Tribunal da Relação (artigo 3.º, n.º 7, da Lei n.º 62/2011) e a respectiva taxa de justiça depende do valor da causa (artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento das Custas Processuais e Tabela I-B anexa).

Designadamente, não poderá ser aceite um valor da causa que se afigure inferior ao que deve ser-lhe atribuído à face das regras aplicáveis sobre esta matéria, pois tal reconduzir-se-ia a prejuízo indevido para o Estado, em caso de vir a ser interposto recurso para o Tribunal da Relação.

À face dos critérios gerais para fixação do valor da causa, que constam do artigo 297.º do CPC, se pela acção se pretende obter um benefício diverso de dinheiro, o valor da causa é

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

a quantia em dinheiro equivalente a esse benefício e cumulando-se na mesma acção vários pedidos, o valor é a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles.

Por outro lado, «na determinação do valor da causa, deve atender-se ao momento em que a acção é proposta» (artigo 299.º, n.º 1, do CPC).

Para calcular o valor da causa, há que ter em conta que as vendas de genéricos poderão dar uma receita bruta anual superior a € 6.000.000,00, menos de metade do valor anual das vendas.

Como o valor indicado é o da receita bruta e aquele será um valor máximo, é adequado considerar como valor presumível das vendas anuais de genéricos de € 5.000.000,00 anuais, aproximadamente.

No caso em apreço, a petição inicial foi apresentada em 28-05-2018, menos de um ano antes do termo de vigência do CCP 189, pelo que, pretendendo as Demandante obstar a que as Demandadas façam vendas no valor aproximado de € 4.000.000,00, é adequado fixar esta quantia como valor da causa.

5. Pedido de condenação das Demandadas na totalidade, ou, pelo menos, em grande medida, no pagamento dos encargos que resultem do processo arbitral a constar da sentença final, e, em qualquer caso, nunca em proporção inferior a 50% dos custos totais da arbitragem e condenação das Demandadas no reembolso à Demandante dos montantes que estas tenham liquidado e que excedam o montante pelo qual seja declarada responsável

A Demandante obtém procedência de um três primeiros pedidos que formulou, sendo o primeiro manifestamente o mais importante.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPESSOAL, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Desde logo, em face da improcedência do segundo e do terceiro pedido, é manifesto que não pode proceder o quarto pedido de condenação das Demandadas na totalidade do pagamento dos encargos do processo.

Por outro lado, as Demandadas opuseram-se, sem êxito, aos termos em que foi considerado procedente o primeiro pedido, pelo que também não se justifica a sua pretensão de que a Demandante seja responsabilizada por todos os encargos do processo.

Na repartição dos encargos com o processo há que ter em conta que a Primeira Demandada requereu as autorizações de introdução no mercado em 12-12-2017, cerca de 15 meses antes da data da caducidade do CCP 189.

A apresentação dos pedidos de Autorização de Introdução no Mercado não constitui facto ilícito e a antecedência com que foram apresentados não pode considerar-se excessiva para criação das condições de comercialização na data em que ocorrer a caducidade.

Mas, por outro lado, deve ter-se em conta que, apesar de as Demandadas não terem apresentado contestação, aceitando a cominação prevista no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro, vieram nas alegações opor-se, sem êxito, à formulação apresentada pela Demandante para o primeiro pedido, não só quanto aos actos abrangidos pela proibição (indicados no artigo 101.º do CPI), mas também quanto ao seu âmbito (aplicação apenas quanto aos medicamentos genéricos a que se referem as autorizações de introdução no mercado que estão na origem do presente processo).

Neste contexto, conclui-se que a Demandante decai em três dos quatro pedidos que formulou e as Demandadas decaem parcialmente quanto ao primeiro, que é o mais importante.

Ponderando o exposto, afigura-se ajustada a repartição dos encargos do processo na proporção de 75% para as Demandante e 25% para as Demandadas.

No que concerne ao pedido formulado pelas Demandante de pagamento pelas Demandadas dos encargos com os honorários dos mandatários da Demandante, que é uma possibilidade prevista no artigo 42.º, n.º 5, da LAV, não se considera justo nem adequado numa situação em que há repartição da responsabilidade por encargos.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÉUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Sendo maior a responsabilidade da Demandante por encargos não há que tomar conhecimento da pretensão formulada pela Demandante na parte final das suas alegações, de condenação das Demandadas a reembolsarem a Demandante.

6. Decisão

Nestes termos, acordam neste Tribunal Arbitral em:

- a) Julgar procedente o primeiro pedido formulado pela Demandante e condenar as Demandadas a absterem-se de, em território português, ou tendo em vista a comercialização nesse território, por si ou por terceiro, importar, fabricar, armazenar, introduzir no comércio, vender ou oferecer qualquer medicamento genérico contendo a associação de Ezetimiba e Sinvastatina como substâncias activas, nomeadamente as que se encontram identificadas na alínea VV) da matéria de facto, enquanto o CCP 189 se encontrar em vigor;
- b) Julgar improcedente o pedido de condenação das Demandadas a não transmitirem a terceiros as Autorizações de introdução no mercado, identificadas na alínea VV) da matéria de facto fixada e absolver as Demandadas deste pedido;
- c) Julgar improcedente o pedido de condenação das Demandadas no pagamento de uma sanção pecuniária compulsória e absolver as Demandadas deste pedido;
- d) Condenar a Demandante a pagar 75% dos encargos do processo e condenar as Demandadas, em conjunto, a pagarem os restantes 25% dos encargos do processo.

Tribunal Arbitral

Acção arbitral Ezetimiba

Litígio entre MERCK SHARP & DOHME CORP., como Demandante, e SOLUFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS UNIPessoal, LDA, e ALTER, S.A. como Demandadas

Após trânsito em julgado, será notificada esta decisão arbitral ao INFARMED, I.P. e ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., nos termos do artigo 3.º, n.º 6, da Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro.

Lisboa, 13-12-2018

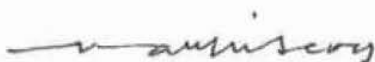
Os Árbitros



(Jorge Manuel Lopes de Sousa)



(António Pedro Pinto Monteiro)



(Manuel Couceiro Nogueira Serens)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1893393	2006.06.20	2019.02.14	AVINTIV SPECIALTY MATERIALS INC.	US	B29C 47/08 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
1962794	2006.08.18	2019.02.14	MERIAL, INC.	US	A61K 9/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2157342	2009.08.06	2019.02.15	SACOPA, S.A.	ES	F16K 11/74 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2295997	2009.06.10	2019.02.15	METRO DE MADRID, S.A.	ES	G01R 31/36 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2299984	2009.05.14	2019.02.14	CELGENE CORPORATION	US	A61K 9/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2388392	2005.10.21	2019.02.14	VÄLINGE INNOVATION AB	SE	E04F 15/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2390155	2011.05.27	2019.02.14	CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES, S.A.	ES	B61F 7/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2471904	2006.12.28	2019.02.14	CELULARITY, INC.	US	A61K 35/644 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2550450	2010.06.24	2019.02.15	FLAVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO	BR	F03D 13/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2608796	2011.08.05	2019.02.14	SEATTLE GENETICS, INC.	US	A61K 31/7042 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2608933	2010.08.24	2019.02.14	FCS SYSTEM S.R.L.	IT	B25B 11/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2616568	2011.09.15	2019.02.14	INDUSTRIE DE NORA S.P.A.	IT	C23F 13/10 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2649328	2011.12.09	2019.02.15	FQ IP AB	SE	F16B 7/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2661280	2012.01.03	2019.02.15	NOVALIQ GMBH	DE	A61K 47/24 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2708176	2013.09.11	2019.02.15	BISSELL HOMECARE, INC.	US	A47L 13/22 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2783516	2012.10.29	2019.02.14	LUFTHANSA SYSTEMS GMBH & CO. KG	DE	H04H 20/62 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2811829	2013.01.18	2019.02.14	SYNGENTA LIMITED	GB	A01N 25/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2818742	2014.06.13	2019.02.14	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	F16C 35/67 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2865814	2008.05.06	2019.02.15	ESCO GROUP LLC	US	E02F 9/28 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2865966	2014.01.09	2019.02.14	BYUNGGYUN KIM	KR	F24S 50/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2877168	2013.07.26	2019.02.15	GIULIANI S.P.A.	IT	A61K 31/132 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2882190	2012.04.20	2019.02.14	HFI INNOVATION INC.	TW	H04N 19/70 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2900253	2013.09.27	2019.02.14	QUINCY BIOSCIENCE, LLC	US	A61K 38/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2906226	2013.10.11	2019.02.15	IONIS PHARMACEUTICALS, INC.	US	A61K 31/712 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2935484	2013.12.18	2019.02.15	ARKEMA FRANCE	FR	C09D 133/14 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2951817	2014.01.28	2019.02.15	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	G10L 19/28 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2951818	2014.01.28	2019.02.15	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	G10L 19/28 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2978965	2014.03.28	2019.02.11	CETO IP PTY LTD	AU	F03B 13/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2983671	2014.04.09	2019.02.15	BAYER PHARMA AKTIENGESELLSCHAFT	DE	A61K 31/567 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3003850	2014.06.05	2019.02.15	JAY HALDEMAN	US	B63B 35/79 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3034199	2015.12.04	2019.02.14	FINKE FORMENBAU GMBH	DE	B22D 17/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3046536	2014.09.16	2019.02.14	JANSSEN VACCINES & PREVENTION B.V.	NL	A61K 9/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3074578	2014.11.26	2019.02.14	ARCELORMITTAL	LU	E04D 3/30 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3097229	2015.01.23	2019.02.11	NOVOZYMES A/S	DK	D06M 16/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3103337	2011.11.30	2019.02.14	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	A01N 43/40 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3111650	2015.02.23	2019.02.14	ROVI GUIDES, INC.	US	H04N 21/2387 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3122323	2015.03.20	2019.02.15	BIO.LO.GA. S.R.L.	IT	A61K 8/37 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3138096	2015.03.31	2019.02.14	QUALCOMM INCORPORATED	US	G10L 19/24 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3153634	2014.06.06	2019.02.11	LAB (XIAMEN) SANITARY FITTINGS INC	CN	E03D 1/33 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3181874	2016.12.16	2019.02.14	FISCHER ROHRTECHNIK GMBH	DE	F02D 9/10 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3204190	2015.10.02	2019.02.14	3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY	US	B24D 11/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3204400	2015.10.07	2019.02.15	COSMO TECHNOLOGIES LTD	IE	C07J 5/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3221487	2015.09.24	2019.02.15	FONTAINE ENGINEERING UND MASCHINEN GMBH	DE	C23C 2/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3225390	2017.02.09	2019.02.14	EASTWEST INTERNATIONAL (TAIWAN) ENTERPRISES	TW	B32B 5/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3244774	2016.02.16	2019.02.15	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	A47B 1/05 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3322689	2017.06.30	2019.02.15	EASYL	FR	C07C 67/03 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
107847	2014.08.16	2019.02.18	BEEVC - ELECTRONIC SYSTEMS, LDA.	PT	
109585	2016.08.16	2019.02.18	GANHA, LDA.	PT	
109589	2016.08.17	2019.02.18	ANTÓNIO ALBERTO GOMES DOS SANTOS	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1030653	1999.08.17	2019.02.18	INETI - INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, I.P.	PT	
1206437	2000.08.15	2019.02.15	BIOX CORPORATION	CA	
1210777	2000.08.17	2019.02.18	INTERDIGITAL TECHNOLOGY CORPORATION	US	
1288205	2001.08.15	2019.02.15	EA PHARMA CO., LTD.	JP	
1322794	2001.08.17	2019.02.18	FEDERAL-MOGUL BURSCHIED GMBH	DE	
1420827	2002.08.16	2019.02.18	NOVARTIS AG	CH	
1508749	2004.08.18	2019.02.18	FRANKE FUTURUM AKTIEBOLAG	SE	
1536065	2004.08.18	2019.02.18	INTERGLARION LIMITED	CY	
1542658	2003.08.15	2019.02.15	EURO-CELTIQUE S.A.	LU	
1632307	2005.08.16	2019.02.18	SOUDRONIC AG	CH	
1654353	2004.08.18	2019.02.18	GLYCOTOPE GMBH	DE	
1760328	2006.08.17	2019.02.18	ATTAX	FR	
1778720	2005.08.18	2019.02.18	NOVABIOTICS LIMITED	GB	
1787066	2005.08.17	2019.02.18	NICHOLAS ARKAS	GB	
1894562	2003.08.15	2019.02.15	EURO-CELTIQUE S.A.	LU	
2056804	2007.08.15	2019.02.15	ACTION MEDICINES, S.L.	ES	
2056863	2007.08.16	2019.02.18	MARLYN NUTRACEUTICALS, INC.	US	
2148598	2008.05.16	2019.02.18	KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V.	NL	
2162404	2008.05.15	2019.02.18	OCV INTELLECTUAL CAPITAL, LLC	US	
2188062	2008.08.18	2019.02.18	CEC-SYSTEMS SA	CH	
2359856	2003.08.15	2019.02.15	ABBVIE BIOTECHNOLOGY LTD.	BM	
2428130	2011.08.17	2019.02.18	DECATHLON	FR	
2470779	2010.08.18	2019.02.18	NERIS ZELIOLI	IT	
2473315	2010.08.17	2019.02.18	L`AIR LIQUIDE SOCIÉTÉ ANONYME POUR L`ETUDE ET L`EXPLOITATION DES PROCÉDÉS GEORGES CLAUDE	FR	
2609255	2011.08.16	2019.02.18	SCHWIHAG AG	CH	
2751925	2012.08.16	2019.02.18	NUCLEUS SCIENTIFIC INC.	US	
2792789	2007.05.16	2019.02.18	GPCP IP HOLDINGS LLC	US	
2850606	2013.05.17	2019.02.18	LOJACK CORPORATION	US	

Caducidades por limite de vigência - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
102258	1999.02.18	2019.02.18	ARTAME - INDÚSTRIA METALÚRGICA, S.A.	PT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
942245	1999.02.17	2019.02.17	WHIRLPOOL CORPORATION	US	
1054672	1999.02.15	2019.02.15	ETHYPHARM	FR	
1054686	1999.02.18	2019.02.18	PHARMA MAR, S.A.	ES	
1054897	1999.02.16	2019.02.16	COMMISSARIAT A L'ENERGIE ATOMIQUE	FR	
1056723	1999.02.16	2019.02.16	BAYER CROPSCIENCE LIMITED	GB	
1056755	1999.02.18	2019.02.18	AVENTIS CROPSCIENCE UK LIMITED	GB	
1084282	1999.02.18	2019.02.18	UDDEHOLMS AB	SE	
1114005	1999.02.18	2019.02.18	UNITED STATES GYPSUM COMPANY	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1237551	2019.02.12	ASTRAZENECA AB	SE	GRÜNENTHAL GMBH	DE	
1411900	2019.02.13	POZEN, INC.	US	NUVO PHARMACEUTICALS (IRELAND) DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	IE	
1575566	2019.02.13	POZEN, INC.	US	NUVO PHARMACEUTICALS (IRELAND) DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	IE	
1799196	2019.02.12	FORWARD PHARMA OPERATIONS APS	DK	FWP IP APS	DK	
2138039	2019.02.13	BAYER CROPSCIENCE AG	DE	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2140762	2019.02.13	BAYER CROPSCIENCE AG	DE	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2250890	2019.02.13	BAYER CROPSCIENCE AG	DE	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2250894	2019.02.13	BAYER CROPSCIENCE AG	DE	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2250896	2019.02.13	BAYER CROPSCIENCE AG	DE	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2258184	2019.02.13	BAYER CROPSCIENCE AG	DE	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2379063	2019.02.12	FORWARD PHARMA OPERATIONS APS	DK	FWP IP APS	DK	
2564839	2019.02.12	FORWARD PHARMA OPERATIONS APS	DK	FWP IP APS	DK	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

1776220. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 21 DO BOLETIM 2019/02/15, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA, DEVE DAR-SE SEM EFEITO A CADUCIDADE POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE. RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 22 DO BOLETIM 2019/02/20, NO MAPA DE REVALIDAÇÕES DEVE DAR-SE SEM EFEITO A REVALIDAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE.

2286663. – NA PÁG. 26 DO BOLETIM Nº 2019/02/20, NO MAPA DOS AVERBAMENTOS DA PATENTE EUROPEIA, NO QUADRO DO ATUAL REQUERENTE/ TITULAR, ONDE SE LÊ: "NUVO PHARMACEUTICALS (IRELAND) LIMITED" DEVE LER-SE: "NUVO PHARMACEUTICALS INC.".

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Caducidades por limite de vigência**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
561	2014.02.16	2019.02.15	BASF SE	DE	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
441	2019.02.13	POZEN, INC.	US	NUVO PHARMACEUTICALS (IRELAND) DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	IE	

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 128.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **11544** (13) **U**

(22) 2018.08.24

(30) 2017.09.07 IT 102017000100571

(71) IT **ASK INDUSTRIES SOCIETÀ PER AZIONI**

(72) ALEOTTI TIZIANO
ROSSIN GRAZIANO

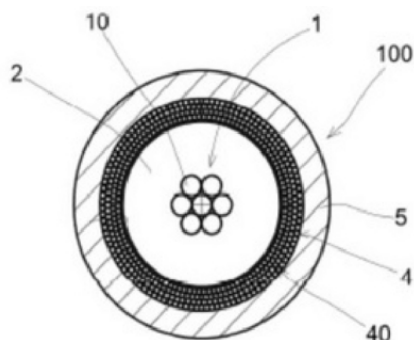
(51) **Int. Cl.**

H01B 11/18 (2006.01) H01B 7/30 (2006.01)

(54) **CABO COAXIAL PARA APLICAÇÕES NA INDÚSTRIA AUTOMÓVEL**

(28)

(57) É OBJETO DA PRESENTE INVENÇÃO UM CABO COAXIAL (100) O QUAL COMPREENDE UMA UNIDADE CONDUTORA CENTRAL (1) DESTINADA A TRANSPORTAR UM SINAL, UMA BLINDAGEM (4) COMPREENDENDO UMA MULTIPLICIDADE DE FIOS (40) DISPOSTOS COMO UMA MALHA, DESTINADOS A SEREM CONECTADOS A UMA MASSA PARA PROTEGER A UNIDADE CONDUTORA CENTRAL, UM MATERIAL DIELÉTRICO (2) DISPOSTO ENTRE A UNIDADE CONDUTORA CENTRAL (1) E A BLINDAGEM (4), A FIM DE ISOLAR A UNIDADE CONDUTORA CENTRAL (1) RELATIVAMENTE À BLINDAGEM (4), E UMA BAINHA ISOLANTE (5) DISPOSTA EM VOLTA DA BLINDAGEM (4); EM QUE PELO MENOS ALGUNS DOS FIOS (40) DA BLINDAGEM (4) COMPREENDEM UM NÚCLEO DE ALUMÍNIO (41); E A UNIDADE CONDUTORA CENTRAL (1) COMPREENDE UMA MULTIPLICIDADE DE FIOS (10), EM QUE PELO MENOS UM DOS DITOS FIOS CONDUTORES (10) DA UNIDADE CONDUTORA CENTRAL (1) É FEITO DE COBRE.



Ver Fascículo Completo

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11344	2016.08.16	2019.02.18	EUGENIO DAVID CUNHA CARVALHO	PT	

DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
5504	2018.08.14	2019.02.14	SERGIO VALENTIM SINTRA BAPTISTA	PT	32-00	
5704	2018.09.10	2019.02.19	DECORSHOP - DECORAÇÃO COMERCIAL LDA.	PT	20-02	
5728	2018.10.06	2019.02.19	ISAIAS SILVA MACEDO GOMES	PT	11-02	
5741	2018.10.23	2019.02.19	JOÃO NUNO GAGO BERNARDA	PT	21-01	
5756	2018.11.06	2019.02.19	ERESERV - MOBILIÁRIO URBANO, UNIPESSOAL, LDA	PT	06-01; 06-03; 06-06	
5758	2018.11.06	2019.02.19	ANDRÉ CLEMENTE	PT	32-00	

Renúncias parciais

Processo	Início de vigência	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1449	2009.03.23	2019.02.20	J. MOREIRA DA SILVA E FILHOS S.A	PT	RENÚNCIA PARCIAL AO DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 38º DO CPI, PARA OS SEGUINTE PRODUTOS: 3, 4, 5, 6, 14 E 18

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **598002** MNA

(220) 2019.02.18

(300)

(730) PT **JORGE MIGUEL DE ALMEIDA
CORREIA BRIOSA**

(511) 35 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES; UTILIZADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS.

(591)

(540)



(550)

(531) 1.15.7

por ter sido alterado o destino da proteção em 2019/02/18, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **598461** MNA

(220) 2019.02.18

(300)

(730) PT **ANABELA MANUEL OLIVEIRA, LDA**

(511) 41 EDUCAÇÃO [ENSINO]; ENSINO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; ENSINO DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD); ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO.

(591)

(540)

IDSP

INTERNACIONAL DESIGN

SCHOOL PORTUGAL

(550)

(531) 27.5.1

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/18, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **600032**

MNA

(220) 2019.02.14

(300)

(730) PT **SPACE REFLEX - FÁBRICA DE
ISOLAMENTOS TÉRMO - ACÚSTICOS
LDA**

(511) 17 SUBSTÂNCIAS PARA ISOLAMENTO CONTRA HUMIDADE NOS EDIFÍCIOS; ARTIGOS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO; COMPOSIÇÕES DE ISOLAMENTO CONTRA O FRIO; ESTEIRAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO; COBERTURAS DE ISOLAMENTO PARA TUBAGENS INDUSTRIAIS; ISOLAMENTOS DE MATERIAIS SINTÉTICOS PARA PROTEÇÃO TÉRMICA DE TUBOS; ISOLAMENTOS COM FUNÇÃO DE VEDAÇÃO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA; MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO; MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO PARA A CONSTRUÇÃO DE SÓTÃOS; MANGAS DE ISOLAMENTO DE CANOS NÃO METÁLICAS; TUBO DE MANGA DE ISOLAMENTO NÃO METÁLICO; CAMISAS DE ISOLAMENTO PARA TUBOS; ARTIGOS ACOLCHOADOS E ESTOFADOS PARA ISOLAMENTO; MEMBRANAS DE VEDAÇÃO (NÃO METÁLICAS); MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO PARA A TRANSFORMAÇÃO DE SÓTÃOS; MATERIAL DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; BARREIRAS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA EDIFÍCIOS; ISOLANTES ACÚSTICOS; MATERIAIS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; FITA PARA JUNTAS DE TUBOS; FITAS VEDANTES NÃO METÁLICAS; MATERIAIS PARA CALAFETAR; SUBSTÂNCIAS PARA CALAFETAR; MATERIAIS PARA VEDAR E ISOLAR; FELTRO PARA ISOLAMENTO; ESTEIRAS DE ISOLAMENTO; ESTEIRAS ISOLANTES.

37 ISOLAMENTOS (CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ESTANQUECIDADE [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE, PARA EDIFÍCIOS DURANTE A SUA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INFORMAÇÕES EM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO.

(591) COR DE LARANJA, AZUL E BRANCO.

(540)



(550)

(531) 7.1.24 ; 27.5.9

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/14, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **607363**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) PT GSX PORTUGAL, LDA.

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS.

(591) AZUL; BRANCO.

(540)



(550)

(531) 26.1.20 ; 27.5.10

por ter sido alterado o sinal e o destino da proteção em 2019/02/13, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **607546**

MNA

(220) 2019.02.18

(300)

(730) PT SUSANA DO ROSÁRIO SILVA
PATROCÍNIO SARREIRA(511) 31 LEGUMES BIOLÓGICOS FRESCOS; FRUTOS E
LEGUMES FRESCOS; ERVAS AROMÁTICAS
FRESCAS; FRUTOS CÍTRICOS FRESCOS

(591)

(540)

VALE ORGANIC

(550)

(531) 27.5.1

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/18, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **611289**

MNA

(220) 2019.02.18

(300)

(730) PT NELSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA

(511) 30 BOLOS; ESPECIALIDADES DE BOLOS; GATEAUX (BOLO); MASSA DE PASTELARIA; MASSA DE PASTELEIRO; MASSA DE PASTELEIRO [MISTURAS DE FARINHA]; MASSA PARA BOLOS; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MISTURAS DE PASTELARIA; MISTURAS PARA BOLOS; MISTURAS PARA BOLACHAS; MISTURAS PARA QUEQUES; MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; MISTURAS PREPARADAS PARA COZINHAR NO FORNO; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES PARA BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BOLOS; CREMES (CUSTARDS); PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PANDORO (BOLO TÍPICO ITALIANO); PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS.

(591)

(540)

USE & LAMBUZE

(550)

por ter sido alterado o sinal, novamente se publica este pedido, nos termos do n.º 7 do art. 11º do cpi.

(210) **611639**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT ELISA TOMÉ REBELO LEITE BESSA

(511) 28 ACESSÓRIOS PARA BONECAS; ALVOS; APARELHOS PARA JOGOS QUE NÃO SEJAM USADOS COM UM ECRÃ OU MONITOR EXTERNO; APARELHOS PARA JOGOS, SEM SER OS ADAPTADOS PARA USO COM UM MONITOR; ARMAS DE BRINCAR; ARTIGOS PARA FESTAS [ARTIGOS DE COTILHÃO]; ARTIGOS FESTIVOS EM PAPEL; ARTIGOS FESTIVOS EM FORMA DE PEQUENOS BRINQUEDOS; ARTIGOS PARA PARTIDAS [FARSAS]; AVIÕES DE BRINQUEDO; BALOIÇOS; BERLINDES [JOGOS]; BLOCOS DE CONSTRUÇÃO [BRINQUEDOS]; BOLAS DE JOGO; BOLAS PARA JOGOS; BONECAS; BOLICHE [BOWLING]; BONECAS DE BRINCAR; BRINQUEDOS; BRINQUEDOS INSUFLÁVEIS; BRINQUEDOS INSUFLÁVEIS PARA BATER; CARTAS DE JOGAR; CASINHAS DE BRINCAR; CENÁRIOS DE BRINQUEDO PARA BONECAS; CONFETTI; CONSOLAS DE JOGOS; CORDAS PARA SALTAR; ESCORREGAS PARA PARQUES INFANTIS; FIGURAS DE BRINCAR; JOGOS; MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO; MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO; MOBILIÁRIO PARA BONECAS; PIANOS DE

BRINCAR; PUZZLES; QUEBRA-CABEÇAS;
SAPATOS PARA BONECAS

(591)

(540)

KIKASKIDS BY ELISA TOMÉ

(550)

por ter sido alterado o sinal e o destino da marca, novamente se publica este pedido, nos termos do n.º 7 do art. 11º do cpi.(210) **613453****MNA**

(220) 2018.11.07

(300)

(730) **PT PROMPTEQUATION, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

(591)

(540)

OPENPROMPT

(550)

por ter sido alterado o sinal em 2019/02/13, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.(210) **618096****MNA**

(220) 2019.02.04

(300)

(730) **PT PARTIDO POPULAR - CDS-PP**

(511) 35 AFIXAÇÃO DE CARTAZES; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; CAMPANHAS DE MERCADO; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA FINS PROMOCIONAIS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PERSONALIZADOS PARA TERCEIROS

(591)

(540)

PORTUGAL. A EUROPA É AQUI.

(550)

(210) **618593****MNA**

(220) 2019.02.09

(300)

(730) **PT MARUPIRAJA ASSIS BARROS JR**

(511) 29 CARNES; HAMBURGUERES.

33 VINHOS E OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS).

(591)

(540)

MADERO

(550)

(531) 27.5.1

(210) **618629****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT LUSOACIER - CONSTRUÇÕES****METÁLICAS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 06 ALÇAPÕES (TAMPAS DE -) METÁLICAS; ALGEROZES METÁLICAS; ÂNCORAS METÁLICAS; ARMAÇÕES DE TELHADO (CANTONEIRAS PARA -) METÁLICAS; ARMAÇÕES DE TELHADO METÁLICAS; ARMAÇÕES METÁLICAS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA ESPAÇOS INTERIORES; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA VIDRO; ARMADURAS METÁLICAS; ARMADURAS METÁLICAS PARA BETÃO; ARMADURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; ARMADURAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ARMADURAS PARA A CONSTRUÇÃO [METÁLICAS]; ARQUITRAVES METÁLICAS; ASNAS METÁLICAS; BARRAS DE APOIO METÁLICAS PARA BANHEIRAS; BARRAS DE GRADES METÁLICAS; BARRAS DE REFORÇO METÁLICAS PARA ALVENARIA; BARRAS DE REFORÇO METÁLICAS PARA TIJOLOS; BARRAS DE REFORÇO METÁLICAS PARA BETÃO; BARRAS EXTERIORES METÁLICAS DE PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; BARRAS METÁLICAS DE REFORÇO; BARREIRAS ANTI-INTRUSÃO METÁLICAS; BRAÇADEIRAS METÁLICAS; CALEIRAS METÁLICAS PARA TELHADOS; CALHAS DE CAVILHAS METÁLICAS DE FIXAÇÃO PARA APARTAMENTOS; CALHAS DE GUIA, METÁLICAS; CALHAS DESLIZANTES METÁLICAS; CALHAS EM Z METÁLICAS; CANAIS DE DRENAGEM METÁLICAS; CANAIS DE VENTILAÇÃO METÁLICAS; CANTONEIRAS [CALHAS] METÁLICAS PARA ARMAÇÕES DE TELHADO; CHAPAS METÁLICAS DE COBERTURA; CHAPAS METÁLICAS PERFURADAS PARA TRABALHOS EM ESTUQUE; COBERTURAS DE TELHADO METÁLICAS; CALHAS METÁLICAS; COBERTURAS DE TELHADOS METÁLICAS; COBERTURAS METÁLICAS; COBERTURAS METÁLICAS PARA CHAMINÉS; COBERTURAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PAREDES; COBERTURAS METÁLICAS PARA TETOS; COFRAGENS METÁLICAS PARA BETÃO; COFRAGENS METÁLICAS PARA O BETÃO; COLUNAS METÁLICAS; COLUNAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; COLUNAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES; CONDUTAS DE AR METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES; CONDUTAS METÁLICAS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; CONSTRUÇÕES COM

ESTRUTURAS METÁLICAS; CORNIJAS METÁLICAS; CUMEEIRAS METÁLICAS PARA TELHADOS; DIVISÕES METÁLICAS PARA PAVIMENTOS; DIVISÓRIAS METÁLICAS; DIVISÓRIAS METÁLICAS (MOBILIÁRIO); DIVISÓRIAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; DIVISÓRIAS METÁLICAS [SEM SER MÓVEIS]; ESCADAS METÁLICAS; ESCORAS METÁLICAS DE ALVENARIA; ESTAMPILHAS METÁLICAS; ESTRUTURAS DE LAMELAS METÁLICAS PARA ARQUITETURA; ESTRUTURAS DE TELHADO METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS [EDIFÍCIOS]; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SARJETAS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA FECHAR VARANDAS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA TETOS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ESTRUTURAS METÁLICAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS; ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS METÁLICAS DE PAREDE DE LÃ MINERAL INCORPORADA; EXTRUSÕES METÁLICAS; FACHADAS DE PAREDE METÁLICAS; FACHADAS METÁLICAS; FERRAGENS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; FILAS DE PERFIS METÁLICAS [SEMIACABADAS]; FLANGES DE ANCORAGEM METÁLICAS; FOLHAS METÁLICAS PARA TELHADOS; FUNDIÇÕES METÁLICAS; GOTEIRAS [ALGEROZES] METÁLICAS; GOTEIRAS METÁLICAS; GRADES METÁLICAS; GRADES METÁLICAS PARA TETOS FALSOS; GRELHAS DE ENTRADA DE AR METÁLICAS; GRELHAS METÁLICAS; GRELHAS METÁLICAS PARA ESTRADAS; GRELHAS METÁLICAS PARA PAVIMENTOS; INSTALAÇÕES DE TETO (METÁLICAS); INSTALAÇÕES METÁLICAS PARA CORTINAS DE FACHADA; JUNÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; LAJES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; MEMBRANAS DE TELHADO METÁLICAS; MÍSLAS METÁLICAS; MOLDAGENS METÁLICAS; MOLDURAS DE CORNIJAS METÁLICAS; MOLDURAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; MOLDURAS [SANCAS] METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; PAINÉIS EM VIDRO [ARMAÇÕES METÁLICAS] DESTINADOS À CONSTRUÇÃO; PAREDES METÁLICAS BLINDADAS; PAREDES METÁLICAS PARA CABINAS; PAREDES MÓVEIS METÁLICAS; PAVIMENTOS FEITOS DE LIGAS METÁLICAS; PEÇAS FUNDIDAS EM LIGAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; PEÇAS FUNDIDAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; PEÇAS METÁLICAS DE FUNDAÇÃO EM MOLDE; PEÇAS METÁLICAS MOLDADAS; PEGAS METÁLICAS PARA BANHEIRAS; PERSIANAS DE LAMELA COM RESPIRADOURO [METÁLICAS]; PLACAS DE ANCORAGEM METÁLICAS; PLACAS DE DRENAGEM (METÁLICAS); PLACAS DE LANCHÕES (METÁLICAS); PLACAS DE REVESTIMENTO METÁLICAS; PLACAS FRONTAIS METÁLICAS; PLACAS METÁLICAS; PLACAS METÁLICAS DE REVESTIMENTO INTERIOR; PLACAS METÁLICAS PARA ACONSTRUÇÃO; PLACAS METÁLICAS PARA TELHADOS; PRANCHAS METÁLICAS; RIPAS METÁLICAS; RIPAS METÁLICAS PARA LAMBRIS; ROSETAS METÁLICAS [DECORAÇÕES DE TECTO]; SEÇÕES METÁLICAS MOLDADAS; TÁBUAS METÁLICAS; TÁBUAS METÁLICAS PARA TELHADOS; TAMPAS DE ALÇAPÕES METÁLICAS; TAMPAS DE INSPEÇÃO METÁLICAS; TAMPAS METÁLICAS DE VENTILAÇÃO PARA CONDUTAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO; TAMPAS METÁLICAS PARA CONDUTAS; TAMPAS METÁLICAS PARA VENTILADORES; TAPA-JUNTAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; TELHAS [ALGEROZES] METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; TELHAS [ALGEROZES] METÁLICAS; TELHAS COLONIAIS METÁLICAS; TELHAS METÁLICAS; TELHAS METÁLICAS

INCORPORANDO CÉLULAS SOLARES; TELHAS METÁLICAS INCORPORANDO CÉLULAS FOTOVOLTAICAS; TIRAS DE REBORDO METÁLICAS; TRAVES METÁLICAS; TRAVES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; TRELIÇAS METÁLICAS; UNIDADES MODULARES METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS PARA A CONSTRUÇÃO; VARAS DE REFORÇO METÁLICAS; VARAS DE REFORÇO METÁLICAS PARA BETÃO; VEDAÇÕES METÁLICAS EM REDE DE MALHA; VIGAS DE COBERTURA METÁLICAS; VIGAS DE CONSTRUÇÃO [METÁLICAS]; VIGAS METÁLICAS; VIGAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; VIGAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; VIGAS METÁLICAS PARA TELHADOS; VIGOTAS METÁLICAS; ALDRABAS METÁLICAS; ARMAÇÕES DE PORTAS METÁLICAS PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS; ARMAÇÕES DE PORTAS METÁLICAS [CAIXILHOS]; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CLARABÓIAS DESTINADAS A EDIFÍCIOS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA PORTAS DE CORRER; ARMADURAS DE PORTAS [METÁLICAS]; BARRAS METÁLICAS CONTRA INTEMPÉRIES PARA SOLEIRAS DE PORTAS; CALHAS METÁLICAS DE SUSPENSÃO EM ALTURA PARA PORTAS; CAMPAINHAS METÁLICAS NÃO ELÉTRICAS PARA PORTAS; CERCADURAS METÁLICAS PARA PORTAS; CHAPAS METÁLICAS DE PROTEÇÃO PARA PORTAS; CHAPAS METÁLICAS PARA PORTAS BLINDADAS; CHARNEIRAS DE PORTAS METÁLICAS; CLARABÓIAS METÁLICAS; CLARABOIAS METÁLICAS EM FORMA DE ABÓBADA; CLARABÓIAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; CORRENTES METÁLICAS PARA PORTAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA JANELAS; ENTRADAS METÁLICAS; ESQUADRIAS DE JANELAS METÁLICAS; FACHADAS METÁLICAS PARA JANELAS; FAIXAS DE PORTAS METÁLICAS; FECHADURAS COM TRANCA METÁLICAS; FERRAGENS PARA PORTAS METÁLICAS; FITAS DE ISOLAMENTO NÃO METÁLICAS; GELOSÍAS [PERSIANAS] METÁLICAS; GRADES DE ENROLAR METÁLICAS; GRELHAS DE VENTILAÇÃO METÁLICAS PARA ENCAIXE DE JANELAS; GRELHAS METÁLICAS DE VENTILAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS; GUARNIÇÕES DE JANELAS [METÁLICAS]; GUARNIÇÕES DE PORTAS METÁLICAS; GUARNIÇÕES DE PORTAS [METÁLICAS]; JAMBAS DE PORTAS METÁLICAS; JANELAS BLINDADAS COM ESTRUTURAS METÁLICAS; JANELAS DE BATENTE METÁLICAS; JANELAS DE GUILHOTINA METÁLICAS; JANELAS DE PAREDE METÁLICAS; JANELAS DE SÓTÃO METÁLICAS [JANELAS]; JANELAS DE TELHADO METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; JANELAS METÁLICAS; JANELAS METÁLICAS PARA TELHADOS; LAMELAS HORIZONTAIS METÁLICAS PARA PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; LINGUETAS METÁLICAS PARA PORTAS DE ARMÁRIOS; MAÇANETAS METÁLICAS; MANIVELAS METÁLICAS PARA JANELAS; MOLDURAS METÁLICAS PARA JANELAS; MONTAGENS METÁLICAS PARA JANELAS DE LAMELAS; PEÇAS METÁLICAS PARA VIDROS DE JANELAS; PERSIANAS DE LAMELAS METÁLICAS; PERSIANAS INTERIORES METÁLICAS; PERSIANAS METÁLICAS; PERSIANAS METÁLICAS OPACAS [USO EXTERIOR]; PERSIANAS METÁLICAS PARA EXTERIORES; PORTADAS EXTERIORES METÁLICAS PARA JANELAS; PORTAS BLINDADAS METÁLICAS; PORTAS CORTA-FOGO METÁLICAS; PORTAS DE CORRER METÁLICAS; PORTAS DE CORRER METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; PORTAS DE ENROLAR METÁLICAS; PORTAS DE JANELAS METÁLICAS; PORTAS DOBRÁVEIS METÁLICAS; PORTAS E JANELAS METÁLICAS; PORTAS EXTERIORES METÁLICAS; PORTAS METÁLICAS; PORTAS METÁLICAS BASCULANTES; PORTAS

METÁLICAS BLINDADAS; PORTAS METÁLICAS CONTRA INCÊNDIOS; PORTAS METÁLICAS DE SEGURANÇA; PORTAS METÁLICAS IGNÍFUGAS; PORTAS METÁLICAS ISOLANTES; PORTAS METÁLICAS PARA COFRES-FORTES; PORTAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; PORTAS METÁLICAS PARA GARAGENS; PORTAS METÁLICAS PARA INTERIORES; PORTAS METÁLICAS PARA PÁTIOS; PORTAS METÁLICAS PARA PERMITIR QUE OS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO TENHAM ACESSO AOS EDIFÍCIOS; PORTAS MOSQUITEIRAS METÁLICAS; PORTAS OSCILANTES METÁLICAS; PORTAS RETRÁTEIS METÁLICAS COM PROPRIEDADES ISOLANTES; PORTINHAS OSCILANTES METÁLICAS PARA GATOS/CÃES; PORTINHAS OSCILANTES METÁLICAS PARA GATOS; PROTEÇÃO METÁLICAS DE ECRÃS; PROTEÇÕES METÁLICAS PARA JANELAS; PROTEÇÕES SOLARES METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; REDES ANTI-INSETOS METÁLICAS PARA PORTAS; REDES ANTI-INSETOS METÁLICAS PARA JANELAS; ROLDANAS METÁLICAS PARA JANELAS DE CORRER; ROLDANAS METÁLICAS PARA JANELAS; SOLEIRAS [ESTRIBEIRAS] METÁLICAS; SOLEIRAS METÁLICAS; TELAS DE PROTEÇÃO METÁLICAS PARA JANELAS; TRANCAS METÁLICAS; TRANQUETAS METÁLICAS; UNIDADES DE PORTAS METÁLICAS; UNIDADES DE VIDROS DUPLOS (METÁLICAS); BARRAS METÁLICAS PARA POSTERIOR FABRICO; BLINDAGENS METÁLICAS; CANTONEIRAS METÁLICAS; CHAPAS METÁLICAS; CHAPAS METÁLICAS BLINDADAS; FOLHAS METÁLICAS; HASTES ROSCADAS METÁLICAS; LIGAS METÁLICAS; LIGAS METÁLICAS CONTENDO CÁLCIO E ALUMÍNIO; LIGAS METÁLICAS PARA POSTERIOR FABRICO; LIMALHAS METÁLICAS; SECÇÕES METÁLICAS MOLDADAS; VARAS METÁLICAS; VARETAS DE ROSCA METÁLICAS; VARETAS METÁLICAS; VARETAS METÁLICAS REVESTIDAS COM FUNDENTES; ESCADAS METÁLICAS PARA USO EM AIDAIMES; ESCADAS PORTÁTEIS DE DEGRAUS METÁLICAS; ESCADAS PORTÁTEIS METÁLICAS; PLATAFORMAS DE ACESSO [ANDAIMES] METÁLICAS; PLATAFORMAS DE ESTRADOS METÁLICAS PARA ANDAIMES; PLATAFORMAS DE TRABALHO METÁLICAS [ANDAIMES]; PLATAFORMAS DE TRABALHO METÁLICAS [TORRES DE ANDAIMES]; PLATAFORMAS MÓVEIS METÁLICAS [ANDAIMES]; RAMPAS METÁLICAS PARA USO COM ANDAIMES; AGULHETAS METÁLICAS; ÂNCORAS METÁLICAS PARA BARCOS; ANILHAS AJUSTÁVEIS [METÁLICAS]; ANILHAS DE MOLA METÁLICAS; ANILHAS DE PARAFUSO METÁLICAS; ANILHAS [FERRAGENS METÁLICAS]; ANILHAS METÁLICAS PARA FECHADURAS; ARESTAS METÁLICAS; ARGAMASSA (SELHAS PARA -) METÁLICAS; ARGOLAS METÁLICAS PARA CABOS; ARMADILHAS METÁLICAS PARA ANIMAIS SELVAGENS; ARMADURAS METÁLICAS PARA CORREIAS; BANDEIRAS METÁLICAS; BARRAS DE APOIO METÁLICAS; BARRAS DE LIGAÇÃO METÁLICAS; BARRAS METÁLICAS PARA AGARRAR; BOBINAS METÁLICAS; BOBINAS METÁLICAS RETRÁTEIS POR MOLA PARA MANGUEIRAS; BÓIAS METÁLICAS; BENGALAS(PONTEIRAS METÁLICAS DE -); BRAÇADEIRAS METÁLICAS PARA DOBRADIÇAS; CAIXAS DE CORREIO METÁLICAS; CALHAS METÁLICAS PARA PENDURAR QUADROS; CAMPAINHAS METÁLICAS; CAPAS METÁLICAS PARA TACÕES DE SAPATOS; CAVILHAS (ESTACAS) DE TENDA METÁLICAS; CAVILHAS METÁLICAS PARA SAPATOS; CHAMINÉS (COBERTURAS DE -) METÁLICAS; CHAMINÉS METÁLICAS; COBERTURAS DE CHAMINÉS METÁLICAS; COCHOS [VASILHAS] METÁLICAS PARA

ARGAMASSA; CORREDIÇAS METÁLICAS PARA GAVETAS; CORREIO (CAIXAS DE -) METÁLICAS; CAVILHAS [BUCHAS] METÁLICAS; CUNHAS DE REGULAÇÃO [METÁLICAS]; CÚPULAS METÁLICAS; DEDAIS [FERRAGENS METÁLICAS]; DOBRADIÇAS [CHARNEIRAS] METÁLICAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AÇÃO DE MOLA; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM MOLA INCORPORADA; ESTACAS DE TENDA METÁLICAS; ESTACAS METÁLICAS DE JARDIM; ESTACAS METÁLICAS PARA PLANTAS OU ÁRVORES; ESTACAS METÁLICAS PARA SAPATOS; ESTACAS METÁLICAS PARA TENDAS; ESTRUTURAS DE MOLAS METÁLICAS PARA CAMAS; FERRAGENS DE SUPORTE DE GOTEIRAS METÁLICAS; FITAS METÁLICAS PARA CANTOS; FOLHAS METÁLICAS PARA COBERTURA; FOLHAS METÁLICAS PARA COZINHAR; FOLHAS METÁLICAS PARA CULINÁRIA; GANCHOS E PATERAS METÁLICAS PARA VESTUÁRIO; GANCHOS [FERRAGENS METÁLICAS]; GRADES METÁLICAS EXPANSÍVEIS; GRADES METÁLICAS PARA LAREIRAS; GRELHAS METÁLICAS COM FINS DE SEGURANÇA; GUARNIÇÕES DE CAMAS METÁLICAS; GUARNIÇÕES DE MÓVEIS METÁLICAS; GUARNIÇÕES METÁLICAS; GUARNIÇÕES METÁLICAS DE MÓVEIS; GUIAS DE GAVETAS METÁLICAS; INSTALAÇÕES DE ESTACIONAMENTO METÁLICAS PARA BICICLETAS; INSTALAÇÕES METÁLICAS PARA ESTACIONAR AS BICICLETAS; JUNÇÕES METÁLICAS ARTICULADAS; JUNTAS ANELARES ACIONADAS POR PRESSÃO [METÁLICAS]; JUNTAS ANELARES DE PRESSÃO [METÁLICAS]; JUNTAS DE EXPANSÃO METÁLICAS; LOMBAS METÁLICAS PARA ABRANDAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO; LOMBAS METÁLICAS PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO; MAÇANETAS DE GAVETAS [METÁLICAS]; MANDRIS DE PINÇAS METÁLICAS, SEM SER PARTES DE MÁQUINAS; MANGAS [FERRAGENS METÁLICAS]; MANILHAS METÁLICAS [ALGEMAS]; MANILHAS METÁLICAS [PÉS DE FERRO]; MOLAS [FERRAGENS METÁLICAS]; MOLAS METÁLICAS; PAREDES DE PROJEÇÃO METÁLICAS; PERSIANAS LAMINADAS DE VENTILAÇÃO (METÁLICAS) PARA EDIFÍCIOS; PLACAS GUARDA-FOGOS METÁLICAS; PLACAS METÁLICAS DE BASE AJUSTÁVEL; PLACAS METÁLICAS DE CALÇAMENTO; PLACAS METÁLICAS DE OBSTRUÇÃO (BLOQUEIO); PLACAS METÁLICAS PARA OS PÉS; PLACAS OU LÂMINAS METÁLICAS DE CALÇAMENTO; PLATAFORMAS METÁLICAS DE MERGULHO; POLIAS, MOLAS E VÁLVULAS METÁLICAS [NÃO INCLUINDO ELEMENTOS DE MÁQUINAS]; PONTEIRAS METÁLICAS DE BENGALAS; PONTEIRAS METÁLICAS PARA BENGALAS; PRANCHAS DE MERGULHOS METÁLICAS; PROTEÇÕES METÁLICAS DE ÁRVORES; PROTEÇÕES METÁLICAS PARA PÉS DE MOBILIÁRIO; PROTEÇÕES DE ÁRVORES [METÁLICAS]; RAMPAS DE ESTACIONAMENTO METÁLICAS PARA VEÍCULOS; RAMPAS METÁLICAS; RANHURAS METÁLICAS PARA CORREIO; REDES E TELAS METÁLICAS; REDES METÁLICAS PARA RETENÇÃO DE DESLIZAMENTO DE ROCHAS; RODAS [RODÍZIOS] DE CAMAS METÁLICAS; ROLDANAS METÁLICAS, SEM SER PARA MÁQUINAS; SUSPENSÕES DE LÂMINAS METÁLICAS LAMINADAS [SEM SER ELEMENTOS DE MÁQUINAS]; TAMPAS METÁLICAS; TAMPAS METÁLICAS PARA BOCAS DE INCÊNDIO; TELAS METÁLICAS; TENAZES [ALICATES] METÁLICAS; TORNEIRAS METÁLICAS DE SAÍDA DE CERVEJA; TRANCAS METÁLICAS PARA RODAS [COM EXCEÇÃO DAS ANTI-ROUBO PARA VEÍCULOS]; TRAVESSAS METÁLICAS [SEM SER PARA USO NÁUTICO]; VÁLVULAS DE ESCOAMENTO

(METÁLICAS) [SEM SEREM PEÇAS DE MÁQUINAS]; VÁLVULAS METÁLICAS UNIDIRECIONAIS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA ESTUFAS; AMARRAÇÃO (ESTACAS DE -) METÁLICAS; ARMAÇÕES METÁLICAS EM ARCO PARA CONSTRUÇÃO; BARRACAS DE FEIRA METÁLICAS; BALAUSTRADAS METÁLICAS; BANHEIRAS PARA AVES [CONSTRUÇÕES METÁLICAS]; BARRACAS METÁLICAS; BARRAS DE APOIO METÁLICAS PARA CHUVEIROS; BARREIRAS DE SEGURANÇA METÁLICAS PARA ESTRADAS; BARREIRAS LATERAIS DE SEGURANÇA METÁLICAS; BARREIRAS METÁLICAS; BARRICADAS METÁLICAS PARA AUTO-ESTRADAS; BÓIAS METÁLICAS DE SINALIZAÇÃO [AMARRAÇÃO]; CABINAS DE PULVERIZAÇÃO METÁLICAS COM INSTALAÇÕES DE EXTRAÇÃO; CABINAS METÁLICAS PARA A PINTURA À PISTOLA; CABINAS METÁLICAS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; CABINAS PARA A PINTURA À PISTOLA METÁLICAS; CABINAS [SUPORTES] METÁLICAS PARA EXPOSITORES; CABINAS TELEFÓNICAS METÁLICAS; CABINES [CABANAS] METÁLICAS; CABINES METÁLICAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO; CABINES METÁLICAS PARA A PINTURA POR PULVERIZAÇÃO; CABINAS METÁLICAS PARA ENDURECIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; CAIXAS DE AREIA METÁLICAS; CAIXOTES [ESTRUTURAS METÁLICAS]; CALHAS DE ESCOAMENTO METÁLICAS [SEM SER PEÇAS DE MÁQUINAS]; CALHAS DE JANELAS METÁLICAS; CALHAS PARA GADO METÁLICAS; CÂMARAS DE INSPEÇÃO METÁLICAS; CÂMARAS DE VÁCUO METÁLICAS; CASAS MÓVEIS [CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS] METÁLICAS; CASAS PRÉ-FABRICADAS METÁLICAS; CASAS TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS; CERCAS METÁLICAS; COBERTURAS DE ACESSO A CÂMARAS (METÁLICAS); COBERTURAS (TOLDOS) METÁLICAS, MÓVEIS OU FIXAS; COLUNAS CENTRAIS METÁLICAS PARA ESCADARIAS; COMPORTAS METÁLICAS; CONSTRUÇÕES DE ESCRITÓRIO METÁLICAS MÓVEIS E TRANSPORTÁVEIS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS MÓVEIS [PORTÁTEIS] CONTENDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS PORTÁTEIS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS PARA ALOJAR CASAS DE BANHO; CONSTRUÇÕES MODULARES PORTÁTEIS METÁLICAS; CONSTRUÇÕES SOB A FORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS FIXAS; CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS; DIVISORES DE ESPAÇO [ESTRUTURAS] METÁLICAS; CÚPULAS DE ILUMINAÇÃO [ESTRUTURAS] METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; DIVISÓRIAS METÁLICAS DE PAREDE; DIVISÓRIAS METÁLICAS PARA GINÁSIOS; DIVISÓRIAS METÁLICAS PARA PRATELEIRAS [SEM SEREM PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; ESCADARIAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS; ESCADAS MÓVEIS METÁLICAS PARA O EMBARQUE DE PASSAGEIROS; ESCADAS MÓVEIS PARA O EMBARQUE DE PASSAGEIROS (METÁLICAS); ESCORAS METÁLICAS; ESTACAS [CABEÇOS] DE AMARRAÇÃO METÁLICAS; ESTACAS DE AMARRAÇÃO METÁLICAS; ESTACAS [POSTES] DE AMARRAÇÃO METÁLICAS; ESTANTES [ESTRUTURAS] METÁLICAS; ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS DE INSONORIZAÇÃO PARA EDIFÍCIOS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA TOLDOS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA INSONORIZAÇÃO; ESTRUTURAS METÁLICAS PORTÁTEIS PARA A CONSTRUÇÃO; ESTRUTURAS METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS; ESTUFAS COM

ARMAÇÕES METÁLICAS; ESTUFAS COM ESTRUTURAS METÁLICAS FIXAS; ESTUFAS TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS PARA USO DOMÉSTICO; ESTUFAS TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS; FOGUETÕES (RAMPAS DE LANÇAMENTO DE -) METÁLICAS [ESTRUTURAS]; ESTRUTURAS METÁLICAS PORTÁTEIS; GAIOLAS METÁLICAS PARA AVES; GARAGENS PRÉ-FABRICADAS METÁLICAS; GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS; HASTES METÁLICAS REVESTIDAS; INSTALAÇÕES METÁLICAS BLINDADAS PARA TALUDES; INSTALAÇÕES PARA GADO (METÁLICAS); JUNTAS METÁLICAS PARA VEDAÇÕES; KITS DE MONTAGEM PARA CONSTRUÇÕES METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS; PALIÇADAS [CERCAS] METÁLICAS; PALIÇADAS METÁLICAS; MARQUISES METÁLICAS [ESTRUTURAS]; PARAGENS DE AUTOCARRO METÁLICAS; PAREDES METÁLICAS; PASSARELAS PARA SOLOS [METÁLICAS]; PEQUENOS PAVILHÕES ORNAMENTAIS DE JARDIM [ESTRUTURAS METÁLICAS]; PÉRGOLAS [CONSTRUÇÕES METÁLICAS]; PÉRGULAS METÁLICAS; PINTURA À PISTOLA (CABINAS PARA A -) METÁLICAS; PISCINAS [CONSTRUÇÕES METÁLICAS]; PISCINAS METÁLICAS; PISTOLA (CABINAS PARA A PINTURA À -) METÁLICAS; PLATAFORMAS METÁLICAS; PLATAFORMAS METÁLICAS DE PERFURAÇÃO NO MAR; PLATAFORMAS METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS; PLATAFORMAS PRÉ-FABRICADAS METÁLICAS; POCILGAS METÁLICAS; POCILGAS METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS; PONTES METÁLICAS PRÉ-FABRICADAS; PRATELEIRAS [ESTRUTURAS] METÁLICAS PARA SUPORTE DE CABOS; RAMPAS DE CARGA METÁLICAS PARA DOÇAS; RAMPAS DE LANÇAMENTO DE FOGUETÕES METÁLICAS; RAMPAS METÁLICAS DE CARGA [ESTRUTURAS]; RAMPAS SENDO ESTRUTURAS METÁLICAS; RAMPAS METÁLICAS [ESTRUTURAS]; RAMPAS METÁLICAS PARA CONTROLO DE TRÁFEGO; RAMPAS METÁLICAS PARA VEÍCULOS; RINQUES DE PATINAGEM [CONSTRUÇÕES METÁLICAS]; SARJETAS METÁLICAS; TAMPAS DE ESCOAMENTO METÁLICAS; TRELIÇAS METÁLICAS PARA SUPORTE DE PLANTAS; UNIDADES HABITACIONAIS METÁLICAS; UNIDADES METÁLICAS DE LIGAÇÃO PARA PONTES; VEDAÇÕES METÁLICAS; VIGAS (CORRIMÕES) METÁLICAS; VIGAS DE ESCADAS METÁLICAS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.13.25 ; 27.5.10

(210) 618662

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) PT TERREIRO DAS DESCOBERTAS-GESTÃO HOTELEIRA, LDA

(511) 43 BARES; CAFÉS; CAFETERIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE

RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS];
SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE
RESTAURANTES.

(591) PANTONE 873 C (DOURADO); PANTONE PROCESS
BLACK C (PRETO).

(540)



(550)

(531) 3.2.1 ; 27.5.10 ; 29.1.11



(550)

(531) 17.5.21 ; 27.7.1 ; 27.99.14

(210) **618666**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT INVEST77, LDA**

(511) 12 APARELHOS PARA LOCOMOÇÃO AQUÁTICA;
BARCOS; BARCOS À VELA; EMBARCAÇÕES À
VELA; EMBARCAÇÕES DE RECREIO;
EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS; IATES; VEÍCULOS
AQUÁTICOS MOTORIZADOS; VEÍCULOS
MARÍTIMOS; VELEIROS; VELEIROS
MOTORIZADOS

39 CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO;
DISPONIBILIZAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAR
CRUZEIROS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA;
ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO
DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E
PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DO
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA
MARÍTIMA; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES;
RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR
VIA AQUÁTICA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE
BARCOS E IATES; SERVIÇOS DE BARCOS DE
RECREIO; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS,
VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS EM BARCOS; TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS POR BARCO; TRANSPORTE EM
BARCOS DE RECREIO; TRANSPORTES EM NAVIO
DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EM CRUZEIROS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM
A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE
VIAGENS EM NAVIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE
EM BARCOS DE RECREIO

(591)

(540)

MNA

(210) **618668**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT DAVID PICARD**

(511) 33 VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS.

(591) HEX COLOR # 282784; PRETO.

(540)

MNA



(550)

(531) 3.11.12 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **618669**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT EURICO LUIS DOS SANTOS FELICIANO**

(511) 25 BOTAS DE FUTEBOL (CHUTEIRAS); CALÇADO DE
FUTEBOL; CALÇADO PARA FUTEBOL; CAMISAS
DE FUTEBOL; CAMISOLAS DE FUTEBOL;
CHUTEIRAS DE FUTEBOL; COLETES DE FUTEBOL;
RÉPLICAS DE EQUIPAMENTOS DE CLUBES DE
FUTEBOL; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS DE PALA;
CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; GORROS
[CHAPELARIA]; SAPATILHAS [CALÇADO];
CACHECÓIS; CALÇAS DE FATO DE TREINO;
CALÇÕES; CALÇÕES ACOLCHOADOS PARA
DESPORTO; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS; CASACOS DE DESPORTO;
CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS
DESPORTIVOS; FATOS DE TREINO; LUVAS
ISOTÉRMICAS; MEIAS DE DESPORTO; MEIAS;
POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; ROUPA
INTERIOR DE HOMEM; T-SHIRTS; T-SHIRTS
IMPRESSAS; UNIFORMES DE ÁRBITRO

MNA

- 28 BALIZAS DE FUTEBOL; BOLAS DE FUTEBOL; BOLAS DE FUTEBOL DE TAMANHO REDUZIDO; BOLAS PARA JOGAR FUTEBOL; CANELEIRAS PARA FUTEBOL; CONES DE DISCO PARA FUTEBOL; JOELHEIRAS PARA FUTEBOL; LUVAS DE FUTEBOL; REDES PARA BALIZAS DE FUTEBOL; SACOS PARA BOLAS DE FUTEBOL; BALIZAS DE FLOORBALL; BOLAS DE FLOORBALL; BOMBAS PARA ENCHER BOLAS DESPORTIVAS; COTOVELEIRAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; REDES PARA BOLAS; SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO
- 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FOTOGRAFIA; EDIÇÃO DE VÍDEO; GRAVAÇÃO DE VÍDEO

(591)

(540)

LINCE SPORTS

(550)

(210) **618670** **MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT AMAZING EVOLUTION UNIPessoal LDA**

- (511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL, EM PARTICULAR GESTÃO DE PONTOS DE VENDA A RETALHO E A GROSSO; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO ENVOLVENDO DESCONTOS OU INCENTIVOS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ANÁLISE DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO; ANÁLISE DE CUSTO DE CICLO DE VIDA; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ANÁLISE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE BENS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA E INFORMAÇÃO SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO, PRESTADOS POR TELEFONE OU A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA, REDE INFORMÁTICA, REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU INTERNET; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL PARA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELACIONADAS COM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES, ANÁLISES E ESTUDOS DE MERCADO;

AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES E ESTATÍSTICAS SOBRE DADOS DE ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE VENDA; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA PROFISSIONAL; EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONTABILIDADE; ESTUDO DE MERCADOS; EXPLORAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO E INCENTIVO DE CLIENTES; EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES E PROMOÇÃO DE VENDAS; EXPLORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO E INCENTIVO DE CLIENTES; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; GESTÃO DE PESSOAL E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; GESTÃO DE RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DE NEGÓCIO; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS; INVESTIGAÇÕES PARA NEGÓCIOS; MARKETING; MARKETING, ESTUDOS DE MERCADO E ANÁLISES DE MERCADO; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS A TERCEIROS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS COMERCIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EM; NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS E TRANSAÇÕES REALIZADAS EM REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS OU NA INTERNET; SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AUDITORIA; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DO FRANCHISING; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE

- PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA E ANÁLISE DE MERCADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS.
- 37 ALUGUER DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS; CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, BARRAGENS, PONTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS ENERGÉTICAMENTE EFICIENTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASAS DE FÉRIAS, CAMPOS DE FÉRIAS, ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, HOTÉIS E HOTÉIS RESIDENCIAIS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS; LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS [INTERIOR]; MANUTENÇÃO DE PISCINAS; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, SECAGEM, VENTILAÇÃO E EXTRAÇÃO DE POEIRA; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ROTINADOS APARELHOS DE AQUECIMENTO; MANUTENÇÃO DE ROTINA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE ROTINA EM INTERVALOS ESTIPULADOS PELO FABRICANTE DE APARELHOS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, SECAGEM, VENTILAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PÓ; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE CASAS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS DE CATERING PARA CLIENTES; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO (HOTÉIS, PENSÕES); ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; CASAS DE TURISMO; CASAS DE TERCEIRA IDADE [LARES]; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CONSULTORIA EM ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PRESTADA POR LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE; HOTÉIS; HOTÉIS DE ESTADIA PROLONGADA; MOTÉIS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BISTROS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM HOTÉIS, MOTÉIS E PENSÕES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR E CATERING; SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE; SERVIÇOS DE CAFÉ, CAFETARIA E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE HOTEL, MOTEL E PENSÕES; SERVIÇOS DE HOTEL, RESTAURAÇÃO, CAFÉ E BAR; SERVIÇOS DE HOTEL, RESTAURAÇÃO E CAFÉ; SERVIÇOS DE HOTELARIA E MOTEL; SERVIÇOS DE HOTELARIA,

MOTEL RESORTS; SERVIÇOS DE HOTELARIA, MOTEL, RESTAURAÇÃO, BAR E CATERING; SERVIÇOS DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E CATERING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E RESERVAS DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA FAZER RESERVAS EM ECO-ALOJAMENTOS VIA SÍTIOS WEB; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS, RESTAURANTES E ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL E RESTAURANTE; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTE E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, BARE E CATERING.

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.10 ; 27.5.24

(210) **618673****MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT AMAZING EVOLUTION UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL, EM PARTICULAR GESTÃO DE PONTOS DE VENDA A RETALHO E A GROSSO; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO ENVOLVENDO DESCONTOS OU INCENTIVOS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ANÁLISE DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO; ANÁLISE DE CUSTO DE CICLO DE VIDA; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ANÁLISE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE BENS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA E INFORMAÇÃO SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO, PRESTADOS POR TELEFONE OU A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA, REDE INFORMÁTICA, REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU INTERNET; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE

NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL PARA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELACIONADAS COM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES, ANÁLISES E ESTUDOS DE MERCADO; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE DADOS DE ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE VENDA; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONTABILIDADE; ESTUDO DE MERCADOS; EXPLORAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO E INCENTIVO DE CLIENTES; EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES E PROMOÇÃO DE VENDAS; EXPLORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO E INCENTIVO DE CLIENTES; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; GESTÃO DE PESSOAL E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; GESTÃO DE RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DE NEGÓCIO; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS; INVESTIGAÇÕES PARA NEGÓCIOS; MARKETING; MARKETING, ESTUDOS DE MERCADO E ANÁLISES DE MERCADO; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS A TERCEIROS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS COMERCIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS E

TRANSAÇÕES REALIZADAS EM REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS OU NA INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AUDITORIA; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DO FRANCHISING; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA E ANÁLISE DE MERCADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS.

- 37 ALUGUER DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS; CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, BARRAGENS, PONTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS ENERGÉTICAMENTE EFICIENTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASAS DE FÉRIAS, CAMPOS DE FÉRIAS, ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, HOTÉIS E HOTÉIS RESIDENCIAIS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS; LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS [INTERIOR]; MANUTENÇÃO DE PISCINAS; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, SECAGEM, VENTILAÇÃO E EXTRAÇÃO DE POEIRA; MANUTENÇÃO DE ROTINA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ROTINADOS APARELHOS DE AQUECIMENTO; MANUTENÇÃO DE ROTINA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE ROTINA EM INTERVALOS ESTIPULADOS PELO FABRICANTE DE APARELHOS DE AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, SECAGEM, VENTILAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PÓ; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE CASAS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS DE CATERING PARA CLIENTES; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO (HOTÉIS, PENSÕES); ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; CASAS DE TURISMO; CASAS DE TERCEIRA IDADE [LARES]; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CONSULTORIA EM ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PRESTADA POR LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE; HOTÉIS; HOTÉIS DE ESTADIA PROLONGADA; MOTÉIS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BISTROS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM HOTÉIS, MOTÉIS E PENSÕES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO

TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR E CATERING; SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE; SERVIÇOS DE CAFÉ, CAFETARIA E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE HOTEL, MOTEL E PENSÕES; SERVIÇOS DE HOTEL, RESTAURAÇÃO, CAFÉ E BAR; SERVIÇOS DE HOTEL, RESTAURAÇÃO E CAFÉ; SERVIÇOS DE HOTELARIA EMOTEL; SERVIÇOS DE HOTELARIA, MOTEL RESORTS; SERVIÇOS DE HOTELARIA, MOTEL, RESTAURAÇÃO, BAR E CATERING; SERVIÇOS DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E CATERING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E RESERVAS DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA FAZER RESERVAS EM ECO-ALOJAMENTOS VIA SÍTIOS WEB; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS, RESTAURANTES E ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL E RESTAURANTE; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTE E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, BARES E CATERING.

(591)

(540)

AMAZING COLLECTION HOTELS AND RESORTS

(550)

(210) **618676**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT PEDRO MIGUEL NETO NÓBREGA

(511) 12 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

(591)

(540)



(550)

(531) 18.1.21 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **618679**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT TUTTO ITALIA LD°

(511) 30 REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; PIZAS

(591)

(540)

CIAO ITALIA

(550)

(210) **618701**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT PORTUGAL ON HOLIDAYS,
EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, LDA.

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

ONCE UPON A HOUSE

(550)

(210) **618703**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO

(511) 09 SOFTWARE (PROGRAMAS DE COMPUTADOR);
SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL;
SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA
COMPUTADORES; SOFTWARE DE ENGENHARIA
CIVIL; PROGRAMAS DE COMPUTADOR
GRAVADOS; SOFTWARE (PROGRAMAS DE
COMPUTADOR GRAVADOS)41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO);
FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS

42 ALUGUER DE SOFTWARE

(591)

(540)

COAST - COASTAL OPTIMIZATION ASSESSEMENT TOOL

(550)

(210) **618706**

MNA

(220) 2019.02.09

(300)

(730) PT LUÍS FRANCISCO BOMBICO FARRICA

(511) 39 SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS
TURÍSTICAS E EXCURSÕES41 SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM
CAMINHADAS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA
DIVERTIMENTO

(591) PRETO; VERMELHO; AMARELO; R=12; G=99; B=173.

(540)



(550)

(531) 17.5.21 ; 26.11.2 ; 26.11.8 ; 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.1 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **618707** MNA

(220) 2019.02.10

(300)

(730) **PT JOÃO PAULO MARQUES DIAS FALHAS PINTO**

(511) 40 PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEL; PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DE ENERGIA SOLAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS, PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA E FABRICO PERSONALIZADO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA; ALUGUER DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUER DE GERADORES DE ELETRICIDADE; ALUGUER DE GERADORES ELÉTRICOS

(591)

(540)

RENTING SOLAR

(550)

(210) **618715** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

(511) 29 BACON [TOUCINHO]; CARNE; CARNE DE PORCO; CARNE DE PORCO ASSADA; CARNE DE PORCO DESFIADA; CARNE DE PORCO ENLATADA; CARNE ENLATADA; CARNE EM CONSERVA; CARNE FRESCA; CARNE FRITA; CARNE LIOFILIZADA; CARNE PREPARADA; CARNE-SECA; CARNES COZINHADAS; CARNES CURADAS; CARNES EM CONSERVA; CARNES EMBALADAS; CARNES ENLATADAS; CARNES FUMADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CARNES SALGADAS; CHOURIÇO; CHOURIÇO DE SANGUE; COSTELETAS DE PORCO; COURATOS; EMPADÃO DE CARNE; ENCHIDOS; ENCHIDOS CRUS; FÍGADO; LOMBO DE PORCO; MIUDEZAS; PASTAS ALIMENTARES À BASE DE CARNE; PASTAS DE CARNE; PEDAÇOS DE TOUCINHO FUMADO; PERNIL DE PRESUNTO; PRESUNTO; PRESUNTO CURADO; PRODUTOS DE CARNE CONGELADOS; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFEIONADAS; REFEIÇÕES PREPARADAS

CONTENDO PRINCIPALMENTE BACON; RINS DE ANIMAIS [MIUDEZAS]; SALSICHA DE CARNE; SALSICHÃO; SALSICHAS; SALSICHAS FUMADAS; SALSICHÕES; TRIPAS

35 DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PROMOCIONAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING DIGITAL; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS

(591)

(540)

FUMEIRO DE MONTALEGRE

(550)

(210) **618717** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESOAAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMINICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO

MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS

PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTES ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMIN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE

CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO

(591)

(540)

MULTILIFE

(550)

ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA LACTENTES; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ANTIOXIDANTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GOMAS DE VITAMINAS; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; POÇÕES MEDICINAIS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS;

(210) **618718****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESOAAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS

PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA RÉGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRME DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS

DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÊS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÊS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÊS]; LEITE EM PÓ PARA BEBÊS; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO

(591)

(540)

(550)

ÓREAS

- (210) **618719** **MNA**
 (220) 2019.02.11
 (300)
 (730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESOA L DA.**
 (511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÊS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; ANTIOXIDANTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GOMAS DE VITAMINAS; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL;

NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÊS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTES ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRME DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO

HUMANO; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE

APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO

(591)

(540)

(550)

SOLVITA

(210) **618720****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPessoal LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA LACTENTES; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ANTIAISMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS;

COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NECTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÊS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES

DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRME DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA

CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; LEITE EM PÓ PARA BEBÊS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÊS]; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÊS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÊS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

(591)
(540)

TREET

(550)

DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES RELATIVAS A ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS; BENS IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE -); IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE BENS -); SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS

(591)
(540)

zome®

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.14

(210) **618721** **MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT ANA LUÍSA TEIXEIRA FERNANDES**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS

(210) **618722**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESOAAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMINICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÊS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS

PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ MEDICINAL; COMPLEXOS DE VITAMINAS; CHÁS MEDICINAIS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÂ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÊS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE

ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE

LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; LEITE EM PÓ PARA BEBÊS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÊS]; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÊS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÊS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

(591)

(540)

NATURE CALLS

(550)

CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÊS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTOS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MULTIVITAMINAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS EFERVESCENTES

(210) 618723

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) PT FORMULESANTÉ, UNIPESOAAL LDA.

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADOÇANTES ARTIFICIAIS

VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÊS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÊS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTES ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRME DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA;

SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÊS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÊS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÊS]; LEITE EM

PÓ PARA BEBÉS; SUCEDÂNEOS DO LEITE
MATERNO; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO

(591)
(540)

FEEL NATURAL

(550)

(210) **618733**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT INÊS SALEMA ALEGRE BRANCO
SALDANHA TAVARES**

(511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA CUIDADORES; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE TEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; EDUCAÇÃO; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS EDUCATIVOS; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CURSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS

(591) HEX CODE: #5BB5F4; #7096EB; #DFA3FD; #B34CDC; #5A1259; #020100; #F3C963; #E5B031; #EF8941; #8B1302; #CC2B09.

(540)

(210) **618724**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTOS
GODINHO, LDA.**

(511) 06 BRONZE [LÁPIDES FUNERÁRIAS EM-]; CAMPAS [MONUMENTOS] FUNERÁRIAS DE BRONZE; ESTELAS FUNERÁRIAS METÁLICAS; LÁPIDES FUNERÁRIAS METÁLICAS; FUNERÁRIAS (LAJES -) METÁLICAS; PLACAS FUNERÁRIAS METÁLICAS; TÚMULOS E PLACAS FUNERÁRIAS METÁLICAS
19 ESTELAS/LÁPIDES FUNERÁRIAS NÃO METÁLICAS; LAJES FUNERÁRIAS NÃO METÁLICAS; PEDRAS FUNERÁRIAS; PEDRAS FUNERÁRIAS NÃO METÁLICAS; PLACAS FUNERÁRIAS NÃO METÁLICAS
20 CAIXÕES E URNAS FUNERÁRIAS; URNAS FUNERÁRIAS; URNAS FUNERÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS
31 COROAS DE FLORES FUNERÁRIAS
45 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

(591)
(540)

FUNERÁRIA DAS AVES

(550)

(210) **618732**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT QUEIJOS QUINTA DA RIGUEIRA -
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
QUEIJOS BEIRA SERRA LDA.**

(511) 29 QUEIJOS CURADOS MACIOS; QUEIJOS CURADOS; QUEIJOS; MISTURAS DE QUEIJOS; QUEIJOS BRANCOS DE PASTA MOLE COADOS; QUEIJOS PROCESSADOS; QUEIJOS FRESCOS NÃO MADUROS

(591) PRETO BORDEAUX E BRANCO.

(540)



(550)

(531) 3.4.11 ; 27.5.1 ; 29.1.11



(550)

(531) 3.13.1 ; 24.17.25 ; 26.1.21 ; 26.13.1 ; 27.5.9 ; 29.1.15

- (210) **618734** MNA
 (220) 2019.02.12
 (300)
 (730) **PT CBK HOLDING, SGPS, S.A.**
 (511) 36 CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA; INVESTIMENTOS E PENSÕES; CORRETAGEM DE SEGUROS QUE NÃO OS DE VIDA.
 (591) PRETO, BRANCO E PANTONE 3125C.
 (540)



(550)

(531) 26.3.4 ; 26.4.1 ; 26.4.2 ; 26.4.12 ; 27.5.10 ; 29.1.4

- (210) **618786** MNA
 (220) 2019.02.11
 (300)
 (730) **PT MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE
 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA EXPOSIÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA MUSEUS; EXPLORAÇÃO DE MUSEUS; EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE CURADOR DE MUSEUS; SERVIÇOS DE MUSEUS; SERVIÇOS DE MUSEUS (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES)

(591)

(540)

Centro de Arte Oliva

(550)

(531) 27.5.1

- (210) **618787** MNA
 (220) 2019.02.11
 (300)
 (730) **PT NUNO EZEQUIEL MENDES PAIS**
 (511) 29 QUEIJO; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; AZEITE
 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS)

(591)

(540)

QUINTEIROS

(550)

- (210) **618788** MNA
 (220) 2019.02.11
 (300)
 (730) **PT MANUEL RAMALHO MATEUS BISPO**
 (511) 33 VINHO; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ

(591)

(540)



(550)

(531) 3.9.13 ; 27.5.1

(210) **618789** **MNA**
 (220) 2019.02.11
 (300)
 (730) PT **MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**
 (511) 16 DESENHOS; DESENHOS GRÁFICOS; FIGURAS EM PAPEL; GRAVURAS; FOTOGRAVURAS; FIGURINHAS [ESTATUETAS] EM PAPEL MACHÉ; GRAVURAS [IMPRESSAS]; GRAVURAS E SUAS REPRODUÇÕES; GRAVURAS DE ARTE; GRAVURAS [ÁGUAS FORTES]; IMAGENS; GRAVURAS LITOGRAFICAS; LITOGRAFIAS; PRANCHAS [GRAVURAS]; PINTURAS E OBRAS DE CALIGRAFIA; OLEOGRAFIAS; OBRAS PINTADAS; OBJETOS DE ARTE LITOGRAFADOS; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; RECORTES DE PAPEL; REPRODUÇÕES DE QUADROS; RETRATOS; TRABALHOS DE CALIGRAFIA; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; APLIQUES EM PAPEL; CADERNOS; BROCHAS [PINCÊIS]; CANETAS DE COR; CANETAS DE CORES; PAPEL-FILTRO; CAIXAS CANELADAS; BOLSAS DE PLÁSTICO PARA EMBRULHO; BOLSAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE ARQUIVO PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS; CAIXAS DE CARTÃO; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO DE FOTOGRAFIAS; CAIXAS DE CARTÃO DESDOBRÁVEIS; CAIXAS DE CARTÃO DESMONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO MONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO PARA BOLOS; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE PAPEL; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGENS; CAIXAS DE CARTÃO PARA PRESENTES; CAIXAS EM CARTÃO; CAIXAS DESMONTÁVEIS EM PAPEL; CAIXAS DE PRESENTES EM PAPEL; CAIXAS EM CARTÃO PARA PRESENTES; CAIXAS EM CARTÃO CANELADO; CAIXAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; CAIXAS EM CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DOMÉSTICO; CAIXAS EM CARTÃO PARA PIZZAS; CAIXAS EM PAPEL OU EM CARTÃO; CAIXAS EXpositoras EM CARTÃO; CAIXAS FEITAS DE CARTÃO; CAIXAS FEITAS DE PAINÉIS DE FIBRAS; CARTÃO BRANCO; CAIXAS PARA PRESENTES; CAIXAS PARA CHAPÉUS EM CARTÃO; CAIXAS FEITAS DE PAPEL; CARTÃO DE EMBALAGEM; CARTÕES PARA EMBALAGENS COM COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO; CARTÕES PARA CAIXAS DE CHAPÉUS; CARTÕES DE BOLHAS; CARTÃO DE EMPACOTAR; CARTUCHOS DE PAPEL, DE FORMA CÔNICA; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; COBERTURAS (CAPAS) [ARTIGOS DE PAPELARIA]; EMBALAGENS DE CARTÃO; EMBALAGENS DE PAPEL; EMBALAGENS DE PAPEL PARA LEVAR COMIDA PARA FORA; EMBALAGENS DE PAPEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS; EMBALAGENS DE PLÁSTICO COM BOLHAS DE AR PARA EMBRULHO; EMBALAGENS EM CARTÃO CANELADO; EMBALAGENS PARA PRESENTES; EMBRULHOS DE PRESENTES DE NATAL; EMBRULHOS METALIZADOS PARA PRESENTES; EMBALAGENS EM PAPEL PARA CREME OU NATA; EMBALAGENS HERMÉTICAS DE CARTÃO; EMBALAGENS HERMÉTICAS EM PAPEL; EMBALAGENS PARA CREMES OU NATAS, EM PAPEL; EMBALAGENS PARA GARRAFAS [EM CARTÃO OU EM PAPEL]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS [EM CARTÃO OU EM PAPEL]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; EMBRULHOS PARA PRENDAS; EMBRULHOS PARA PRESENTES; ESTOJOS DE TRANSPORTE EM PAPEL; ESTOJOS EM CARTÃO CANELADO; ETIQUETAS DE PAPEL PARA PRESENTES; FILME EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; FITA PARA SACOS DE ALIMENTOS PARA USAR EM CONGELADORES; FITAS ADESIVAS [DE SEGURANÇA] EM PLÁSTICO QUE

DENUNCIAM O MANUSEAMENTO; FITAS DE PAPEL PARA EMBRULHOS DE PRESENTES; FITAS DE PAPEL, SEM SER RETROSARIA OU DECORAÇÕES PARA CABELOS; FITAS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DE MATRIZ DE PONTOS; FOLHAS ABSORVENTES EM PAPEL OU EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS BOLHOSAS [EM MATÉRIAS PLÁSTICAS] [PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO]; FOLHAS BOLHOSAS PARA EMBALAGEM; FOLHAS COM BOLHAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO; FOLHAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; FOLHAS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO PARA CONTROLO DE HUMIDADE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO ABSORVENTE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; LAÇOS DE PAPEL [ARTIGOS DE PAPELARIA]; LAÇOS DE PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; LAÇOS DECORATIVOS PARA PAPEL DE EMBRULHO; LAÇOS EM PAPEL, SEM SER RETROSARIA OU DECORAÇÕES PARA CABELOS; LAÇOS PARA DECORAÇÃO DE EMBALAGENS; LENÇOS; MATERIAIS DE EMBALAGEM; MATERIAIS DE EMBALAGEM [ACONDICIONAMENTO, ENCHIMENTO] EM PAPEL OU CARTÃO; MATERIAIS DE EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SANDUÍCHES; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM SUCEDÂNEOS DE PAPEL À BASE DE MINERAIS; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM PLÁSTICO; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM FÉCULA OU AMIDO; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM CARTÃO; MATERIAIS DE EMBALAGEM FEITA DE PAPEL RECICLADO; MATERIAIS DE EMBALAGEM IMPRESSOS EM PAPEL; MATERIAIS FEITOS DE PAPEL PARA INVÓLUCROS; MATERIAIS PARA EMBALAGEM [ACONDICIONAMENTO, ENCHIMENTO] EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAIS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM CARTÃO; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM PAPELÃO; PAPEL DE EMBRULHO PARA OFERTAS; PAPEL DE EMBRULHO PARA ALIMENTOS; PAPEL ALVEOLADO; PAPÉIS PARA EMBRULHAR PRESENTES; PÁGINAS DE PLÁSTICO COM BOLSOS PARA GUARDAR RECEITAS; PÁGINAS DE PLÁSTICO COM BOLSOS PARA GUARDAR FOTOGRAFIAS; PACOTES DE EMBALAGEM DE CARTÃO; PACOTES COM BOLHAS DE AR PARA EMBALAGEM; PAPEL DE ENCHIMENTO; PAPEL ONDULADO [CANELADO]; PAPEL IMPREGNADO COM ÓLEO PARA FINS DE EMBRULHO; PAPEL DE FORRO PARA EMBRULHAR; PAPEL DE FORRO PARA EMBALAGENS; PAPEL DE EMBRULHO PARA PRESENTES; PAPEL DECORATIVO DE EMBRULHO; PAPEL METALIZADO PARA EMBRULHAR PRESENTES; PAPEL PARA BOLSAS E SACOS; PAPEL PARA EMBRULHAR PÓLVORA; PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; PAPEL PARA PRESENTES; PAPEL PARDO PARA EMPACOTAMENTO; PAPEL RESISTENTE A BOLOR; PAPEL TRATADO PARA EMBRULHAR FLORES E EXPOSIÇÕES FLORAIS; RECIPIENTES DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; RECIPIENTES CANELADOS; RECIPIENTES DE EMBALAGEM EM CARTÃO; RECIPIENTES DE EMBALAGEM EM CELULOSE REGENERADA; RECIPIENTES EM CARTÃO; RECIPIENTES EM PAPEL; SACOS COM PEGAS; SACOS ALMOFADADOS DE PAPEL; SACOS ALMOFADADOS DE CARTOLINA; SACOS COMPOSTOS POR BOLHAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; SACOS DE COMPRAS EM PAPEL; SACOS DE LIXO EM PAPEL; SACOS DE LIXO [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; SACOS DE PAPEL; SACOS DE LIXO

EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; SACOS DE PAPEL PARA ALIMENTOS; SACOS DE PAPEL PARA AS COMPRAS; SACOS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; SACOS DE PAPEL PARA FESTAS; SACOS DE PAPEL PARA OFERTA DE VINHOS; SACOS DE PAPEL PARA ASSADOS; SACOS DE PAPEL PARA PRESENTES; SACOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; SACOS DE PAPEL PARA USO NA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS; SACOS DE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO PARA GUARDAR ALIMENTOS; SACOS DE PLÁSTICO PARA COZINHAR NO FORNO; SACOS DE PLÁSTICO PARA DEJETOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SACOS DE PLÁSTICO PARA ELIMINAÇÃO DE ROUPA INTERIOR; SACOS E BOLSAS DE PAPEL; SACOS DO LIXO; SACOS DO LIXO EM PAPEL; SACOS DO LIXO (FEITOS DE PAPEL OU MATÉRIAS PLÁSTICAS); SACOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; SACOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS COM BOLHAS PARA EMBALAGEM; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAR; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAGENS; SACOS EM PAPEL PARA MERENDAS; SACOS EM PAPEL PARA USO NA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS; SACOS EM PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE DEJETOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SACOS EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; SACOS PLÁSTICOS PARA USO DOMÉSTICO; TIRAS DE PAPEL; SACOS PLÁSTICOS PARA COMPRAS; SACOS PARA PRESENTES; AGENDAS; ADESIVOS [PAPELARIA]; ADESIVOS AUTOCOLANTES; AGENDAS DE BOLSO; AGENDAS DE ESCRITÓRIO; AGENDA PLANIFICADORA; AFIAS PARA LÁPIS COSMÉTICOS; AFIADORES PARA LÁPIS COSMÉTICOS; ADORNOS PARA AS PONTAS DOS LÁPIS; ABRE-CARTAS ELÉTRICAS; ABRE-CARTAS; ABRE-CARTAS EM METAIS PRECIOSOS; AGENDAS DE SECRETÁRIA; AGENDAS E DIÁRIOS; AGENDAS ORGANIZADORAS DE BOLSO; AGENDAS PESSOAS; CANETAS PARA DESENHO; CANETAS DE AÇO [APAROS E ESFEROGRÁFICAS]; CANETAS ESFEROGRÁFICAS; CARGAS PARA CANETAS ESFEROGRÁFICAS; RECARGAS PARA CANETAS ESFEROGRÁFICAS; ACESSÓRIOS PARA LÁPIS; APARA-LÁPIS; APARA-LÁPIS ELÉTRICO; APARA-LÁPIS ELÉTRICOS OU NÃO ELÉTRICOS; APARA-LÁPIS, MECÂNICOS; ARDÓSIA (LÁPIS DE -) [PENAS]; CAIXAS PARA LÁPIS; CONJUNTOS DE ESFEROGRÁFICA E LÁPIS; CONJUNTOS DE LÁPIS; BORRACHAS QUE SE ENCAIXAM NA PONTA DO LÁPIS; BORRACHAS DE LÁPIS; BANDEJAS PORTA-LÁPIS; COPOS PARA LÁPIS; DECORAÇÕES PARA LÁPIS; ESTOJOS PARA CANETAS E LÁPIS; ESTOJOS PARA ESFEROGRÁFICAS E LÁPIS; ESTOJOS PARA LÁPIS; ESTOJOS PARA LÁPIS EM COURO; EXTENSÕES PARA LÁPIS; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LÁPIS COM BORRACHAS PARA APAGAR; LÁPIS COM MINAS COLORIDAS; LÁPIS CORRETOR PARA MÁQUINAS DEESCREVER; LÁPIS CORRETORES; LÁPIS DE ARDÓSIA; LÁPIS DE ARDÓSIA [PENAS]; LÁPIS DE CERA; LÁPIS DE CERA PARA COLORIR; LÁPIS DE COR; LÁPIS DE CARVÃO PARA ARTISTAS; LÁPIS DE CORES; LÁPIS DE DESENHO; LÁPIS DE PASTEL PARA ARTISTAS; LÁPIS PARA COLORIR; LÁPIS PASTÉIS; LÁPIS PARA PINTAR; LÁPIS PARA ARTISTAS; LAPISEIRAS; LATAS PARA LÁPIS; PASTÉIS (LÁPIS); PORTA-ESFEROGRÁFICAS E LÁPIS; PASTÉIS [LÁPIS DE CERA]; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PORTA-MINAS [LAPISEIRAS]; TAMPAS PARA LÁPIS; SUPORTES PARA CANETAS E LÁPIS; PROTETORES PARA PONTAS DE LAPISEIRAS; RECARGAS DE MINAS PARA LAPISEIRAS; CARTÕES DE VISITA; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; PAPEL PARA CARTÕES DE VISITA [PRODUTO SEMIACABADO]; PORTA-CARTÕES DE VISITA DE SECRETÁRIA; MATERIAL

PROMOCIONAL IMPRESSO; ETIQUETAS ADESIVAS; ETIQUETAS DE BAGAGEM IMPRESSOS; ETIQUETAS DE CARTÃO PARA BAGAGEM; ETIQUETAS DE ENDEREÇOS; ETIQUETAS DE PAPEL; ETIQUETAS DE PREÇO; ETIQUETAS EM PAPEL; ETIQUETAS DE PENDURAR DE PAPELÃO; ETIQUETAS DE PAPEL PARA RECLAMAÇÃO DE BAGAGEM; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; ETIQUETAS EM PAPEL OU EM CARTÃO; ETIQUETAS EM PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO; ETIQUETAS IDENTIFICADORAS EM PAPEL; ETIQUETAS PARA PRESENTES; ETIQUETAS REFORÇADAS DE PAPELARIA; ETIQUETAS PARA FICHAS; PAPEL PARA ETIQUETAS; FITAS DE COMPUTADOR EM PAPEL EM BRANCO PARA GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS; FITAS EM PAPEL OU CARTÕES PARA O REGISTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; AUTOCOLANTES; ÁLBUNS DE AUTOCOLANTES; FITAS AUTOCOLANTES PARA PAPELARIA; FOLHAS PLÁSTICAS AUTOCOLANTES PARA FORRAR PRATELEIRAS; LIVROS DE ATIVIDADES À BASE DE AUTOCOLANTES; CADERNETAS DE AUTOCOLANTES; PELÍCULAS AUTOCOLANTES PARA PAPELARIA; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; FITAS ADESIVAS (AUTOCOLANTES) PARA PAPELARIA; AUTOCOLANTES [DECALCOMANIAS]; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E PAPÉIS; CAPAS DE LIVROS DE EXERCÍCIOS; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA LIVROS; AMPARA-LIVROS; CANCIONEIROS [LIVROS DE CANÇÕES]; CAPAS PARA LIVROS; CAPAS PARA LIVROS DE CHEQUES; CARTEIRAS PARA LIVROS DE CHEQUES [TALÃO DE CHEQUES]; COLEÇÕES DE LIVROS DE FICÇÃO; CAPAS EM COURO PARA LIVROS; CAPAS EM COURO PARA LIVROS DE MARCAÇÃO; COLEÇÕES DE LIVROS QUE NÃO SEJAM DE FICÇÃO; ENCADERNAÇÕES DE LIVROS; EMBALAGENS PARA LIVROS; ESTOJOS PARA LIVROS DE CHEQUES; FOLHAS METÁLICAS PARA EMBRULHAR LIVROS; LIVROS; LIVROS COM CARTAZES; LIVROS COMEMORATIVOS; LIVROS COM PÁGINAS TRIDIMENSIONAIS QUE SE DESDOBRAM AO ABRIR; LIVROS DE AMOSTRAS DE PADRÕES DE PAPEL DE PAREDE; LIVROS DE ARTES GRÁFICAS; LIVROS DE ASSINATURAS; LIVROS DE ATIVIDADES; LIVROS DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS; LIVROS DE AUTÓGRAFO; LIVROS DE BANDA DESENHADA; LIVROS DE BANDA DESENHADA MANGA; LIVROS DE BOLSO [PAPELARIA]; LIVROS DE CRIANÇAS; LIVROS ESCOLARES PARA ESCREVER; LIVROS EDUCATIVOS; LIVROS DE VISITAS; LIVROS DE TEXTO; LIVROS IMPRESSOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUSICAL; LIVROS INFANTIS; LIVROS ILUSTRADOS; LIVROS MANUSCRITOS; LIVROS PARA COLORIR; LIVROS PARA CRIANÇAS; LIVROS PARA OFERTA; LIVROS PARA REGISTO DE DADOS; MARCADORES DE LIVROS; MARCAS PARA LIVROS; PAPEL DE EMBRULHO PARA LIVROS; PAPEL PARA CAPAS DE LIVROS; MATERIAIS PARA FORRAR LIVROS; SUPORTES PARA LIVROS DE CHEQUES; REFORÇOS DE CARTÃO PARA ENCADERNAR LIVROS; SOBRECAPA DE PAPEL PARA LIVROS; SOBRECAPAS PARA LIVROS; LIVROS DE DESENHO; LIVROS PARA ESCREVER OU DESENHAR; LIVROS RAZÃO; MARCADORES DE LIVROS EM PAPEL; MARCADORES PARA LIVROS; MARCADORES PARA LIVROS EM COURO; MARCADORES PARA LIVROS, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; BOLETINS INFORMATIVOS NO DOMÍNIO DOS JOGOS E DOS JOGOS DE AZAR; CROMOS; ENCADERNAÇÕES; CARTAS [CARTÕES]; CARTÕES; DIAGRAMAS; GLOBOS; ARDÓSIAS PARA CRIANÇAS; ATLAS; CAIXAS DE PINTURA [MATERIAL ESCOLAR]; CAIXAS DE PINTURA PARA USO ESCOLAR; CARTAS GEOGRÁFICAS; ÁLBUNS; FITAS DE PAPEL; PAPEL ADESIVO; ADESIVOS

- DECORATIVOS PARA SOLAS DE SAPATOS; AGENDAS PARA NÚMEROS DE TELEFONE; AGENDAS COM CAPAS DE COURO; ANUÁRIOS; ARTE IMPRESSA; ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSOS; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; BANDAS DESENHADAS INFANTIS; BANDA DESENHADA; BANDEIRAS DE PAPEL; BANDA DESENHADA PARA JORNAIS[PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; BLOCOS DE PONTUAÇÃO; BILHETES; BROCHURAS; BROCHURAS INFORMATIVAS; CADERNOS DE RESULTADOS; CALENDÁRIOS; CALENDÁRIOS DE ADVENTO; CALENDÁRIOS DE FOLHA DESTACÁVEL; CALENDÁRIOS DE PAREDE; CALENDÁRIOS IMPRESSOS; CARICATURAS; CARTAS INFORMATIVAS; CARTAZES; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO EM PAPEL; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO FEITOS DE CARTÃO; CARTAZES DE PAPEL; CARTAZES EM CARTÃO; CARTAZES EMOLDURADOS; CARTAZES PUBLICITÁRIOS; CARTÕES DE BOAS-VINDAS; CARTÕES DE BOAS-FESTAS; CARTÕES DE CONVITE; CARTÕES DE FELICITAÇÕES; CARTÕES DE FELICITAÇÕES MUSICAIS; CARTÕES DE FELICITAÇÕES QUE SE DESDOBRAM AO ABRIR; CARTÕES DE FIDELIDADE EM PAPEL; CARTÕES DE MENSAGENS SOCIAIS; CARTÕES DE MOTIVAÇÃO; CARTÕES DE NATAL; CARTÕES DE PARTICIPAÇÃO [ARTIGOS DE PAPELARIA]; CARTÕES DE PONTUAÇÃO; CARTÕES DIDÁTICOS; CARTÕES FESTIVOS; CARTÕES ILUSTRADOS; CARTÕES IMPRESSOS; CARTÕES IMPRESSOS COM NOMES PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES IMPRESSOS COM NÚMEROS DE MESAS PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES INFORMATIVOS IMPRESSOS; CARTÕES PARA ANIVERSÁRIO; CARTÕES PARA OCASIÕES ESPECIAIS; CARTÕES PARA EMBRULHOS DE PRESENTES; CARTÕES PARA PRESENTES; CARTÕES POSTAIS; CARTÕES POSTAIS E POSTAIS ILUSTRADOS; CATÁLOGOS; CONVITES; CUPÕES; DECORAÇÕES ADESIVAS DE PAPEL PARA PAREDE; DIÁRIOS COM CAPAS DE COURO; DECALQUES [DECALCOMANIAS]; DIPLOMAS IMPRESSOS; ESTANDARTES DE PAPEL; BLOCOS DE ANOTAÇÕES; BLOCOS DE MEMORANDOS; BLOCOS PARA MEMORANDOS; CARTÃO COLORIDO; CARTÃO; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA BOLOS; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; PAPEL; LUMINOSO (PAPEL -); FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; LETREIROS PUBLICITÁRIOS DE CARTÃO; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM PAPEL; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS DE PAPEL; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM CARTÃO; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM CARTÃO; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM PAPEL
- 18 ESTOJOS PARA CARTÕES DE VISITA; PORTA-CARTÕES DE VISITA; PORTA-CARTÕES DE VISITA SOB A FORMA DE CARTEIRAS; CHAPÉUS-DE-CHUVA; BENGALAS DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; CAPAS PARA CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS-DE-SOL; GUARDA-SOL [SOMBRINHAS]; SACOS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; SOMBRINHAS; ASAS [SACOS]; BAGAGEM; BAGAGEM DE VIAGEM; BOLSAS; BOLSINHAS; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; ESTOJOS DE BELEZA; ESTOJOS DE TRANSPORTE; ESTOJOS PARA DOCUMENTOS; MALAS COM RODAS; MALAS DE MÃO; MOCHILAS; PASTAS; POCHETES; PORTA-CHAVES; PORTA-DOCUMENTOS; PORTA-FATOS; PORTFÓLIOS; SACOS; CAIXAS EM COURO; ACESSÓRIOS DE ARREIOS; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO]; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; ETIQUETAS EM COURO; FITAS DE CHAPÉUS [FITAS EM COURO]; CHAPÉUS DE CHUVA COM CABO TELESCÓPICO; CHAPÉUS DE CHUVA PARA CRIANÇAS; CHAPÉUS DE CHUVA PARA GOLFE; CAPAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; BENGALAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; CHAPÉUS DE SOL DE PRAIA; CHAPÉUS-DE-SOL IMPERMEÁVEIS; CHAPÉUS-DE-SOL PARA ESPLANADAS; COBERTURAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; CHAPÉUS-DE-SOL PARA JARDINS; ESTOJOS DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; ESTOJOS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; PEÇAS METÁLICAS PARA CHAPÉUS DE CHUVA; PUNHOS DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; PUNHOS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; SACOS PARA GUARDA-CHUVA; PORTA-CHAVES SOB A FORMA DE ESTOJOS; PORTA-CHAVES EM FORMA DE CARTEIRA; BOLSAS DE VIAGEM PARA GRAVATAS; ESTOJOS PARA GRAVATAS
- 20 BALÕES PUBLICITÁRIOS; LETREIROS EM MADEIRA PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; PAINÉIS DE MADEIRA PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; PAINÉIS DE MADEIRA PARA FINS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; PAINÉIS DE PORCELANA PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; PAINÉIS DE VIDRO PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; PAINÉIS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; PAINÉIS EM PLÁSTICO PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; PAINÉIS PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; ARMÁRIOS PARA EXPOSIÇÃO; BALCÕES DE EXPOSIÇÃO MONTADOS; BALCÕES PARA EXPOSIÇÃO; BALÕES DE PUBLICIDADE INSUFLÁVEIS; BIOMBOS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; BALCÕES EXPOSITORES EM ACRÍLICO; BALCÕES EXPOSITORES [NÃO ELÉTRICOS]; ARMÁRIOS PARA EXPOSIÇÃO [NÃO SENDO DE EXPOSIÇÃO COM REFRIGERAÇÃO]; ARMÁRIOS DE EXPOSIÇÃO [SEM SEREM ARMÁRIOS EXPOSITORES REFRIGERADOS]; DECORAÇÕES DE MESA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ENTALHES EM CERA; ESCULTURAS DE MADEIRA; DECORAÇÕES EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ALIMENTOS; DECORAÇÕES EM PLÁSTICO PARA BOLOS; ESCULTURAS EM CERA; ESCULTURAS EM GESSO; FIGURAS EM MADEIRA; FIGURAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; GRAVURAS EM MADEIRA; MATERIAIS DE PLÁSTICO PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; MÓBILES [OBJETOS DE DECORAÇÃO]; OBJETOS DE ARTE EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; PLACAS PARA DECORAÇÕES DE PAREDE [MOBÍLIA], NÃO SENDO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; TROFÉUS EM MADEIRA; TROFÉUS FEITOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; ARTIGOS DE CESTARIA; CACIFOS; CAIXAS DE NIDIFICAÇÃO PARA ANIMAIS; ACESSÓRIOS DE CANTO, NÃO METÁLICOS, PARA RECIPIENTES; ALGUIDARES DE PLÁSTICO; BIDÕES DE ARMAZENAMENTO EM PLÁSTICO; BIDÕES NÃO METÁLICOS; CAIXAS DE EMPILHAMENTO [EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; CAIXAS DE MADEIRA; CAIXAS DECORATIVAS DE MADEIRA; PRATELEIRAS DE ARRUMAÇÃO DE GRAVATAS
- 25 ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO (EXCETO CAPACETES); ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO [SEM SER CAPACETES]; ARTIGOS DE CHAPELARIA EM COURO; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA SENHORA; BANDANAS; BARRETES DE LÃ; BÓINAS; BOINAS [BONÉS]; BONÉS; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CHAPELARIA PARA PESCA; CHAPÉUS; GORROS [CHAPELARIA]; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR SOBRE A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; LENÇOS PARA

A CABEÇA USADOS POR HOMENS MUÇULMANOS (YASHMAGHS); PALAS DE BONÉ; PALAS DE CHAPÉUS; TOUCAS DE NATAÇÃO; VISEIRAS; VISEIRAS PARA O SOL; XAILES PARA COBRIR A CABEÇA; AVENTAIS; AVENTAIS DE PAPEL; AVENTAIS [VESTUÁRIO]; BLUSAS; CACHECÓIS; CALÇÕES; CAMISAS DE DESPORTO; CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS EM PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO; ECHARPES DE HOMEM; FATOS CORTA-VENTO; IMPERMEÁVEIS; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE OMBRO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS DE BOLSO; LUVAS; MEIAS PARA DESPORTO; ROUPA DE PRAIA; ROUPA INTERIOR; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; UNIFORMES; XAILES; VISEIRAS [VESTUÁRIO]; VISEIRAS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; VISEIRAS SOB A FORMA DE CHAPELARIA; XAILES E LENÇOS DE CABEÇA; XAILES E ESTOLAS; XAILES [APENAS DE MALHA]; GRAVATAS; GRAVATAS CLÁSSICAS; POLOS; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; POLOS TRICOTADOS; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA

28 CARTAS DE JOGAR; DISPOSITIVOS PARA BARALHAR CARTAS DE JOGAR; ESTOJOS PARA CARTAS DE JOGAR

41 CONSULTADORIA EDITORIAL; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIÕES PARA USO TEATRAL; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE LIVRETO; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE BALLET; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS E FILMES EM GERAL; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES

DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; CENTROS RECREATIVOS; CENTROS RECREATIVOS DE VIDA MARINHA; CENTROS DE DIVERSÃO; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

(591)

(540)

ESPOSENDE-UM PRIVILÉGIO DA NATUREZA

(550)

(210) 618790

(220) 2019.02.11

(300)

(730) PT MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

MNA

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; EDIÇÃO ELETRÔNICA; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EMPRÉSTIMO DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MÉDICAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO TRANSFERÍVEIS); PUBLICAÇÕES E REPORTAGENS INFORMATIVAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE

JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LIVRETOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EM SUPORTES DE DADOS MAGNÉTICOS OU ÓTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM VINHOS FRANCESES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E MANUAIS NA ÁREA DA MEDICINA; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO E EMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO;

PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; REDAÇÃO DETEXTOS; REPORTAGEM SOBRE SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTO; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE CALIGRAFIA; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE APARÊNCIA SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA A INDÚSTRIA RADIOFÔNICA; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MÚSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MÚSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCO; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES EM GERAL; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÕES

MÚSICAIS DE NATAL AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS RELACIONADOS COM CINEMA; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÊMIOS EM MATÉRIA DE TELEVISÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATUAÇÕES DE GRUPOS MÚSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES MÚSICAIS AO VIVO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; CENTROS DE DIVERSÃO; CENTROS RECREATIVOS; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA RÁDIO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; CONVÍNIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÔNICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO INTERATIVO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; DIVERTIMENTO RADIOFÔNICO; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS COM JANTAR; ESPETÁCULOS AO VIVO DE GRUPOS DE ROCK; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS DE GRUPOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; EXECUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE PROGRAMAS MÚSICAIS; FEIRAS DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS POR CORREIO ELETRÔNICO NO DOMÍNIO DOS JOGOS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE SALAS ADAPTADAS PARA O ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; JARDINS PÚBLICOS; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE

APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS RELACIONADOS COM MÚSICA JAZZ; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS;

PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE PROJEÇÕES DE FILMES; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA CINEMA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS GASTRONÓMICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

(591)

(540)

MARÇO COM SABORES DO MAR

(550)

(210) **618791****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT ANTÓNIO MARIA CARDOSO PALMA NOGUEIRA**

(511) 41 DESPORTO E FORMA FÍSICA; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTO

(591)

(540)

FITLIFE

(550)

(210) **618793****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS

DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRÁVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA E NOVELAS GRÁFICAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRÁVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ROMANCES ILUSTRADOS EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA

INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EM SUPORTES DE DADOS MAGNÉTICOS OU ÓTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MÉDICAS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO TRANSFERÍVEIS); PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO

DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÊMIOS RELACIONADOS COM VÍDEOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÊMIOS EM MATÉRIA DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÕES DE DANÇA (ORGANIZAÇÃO DE-); APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONVÍNIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS INSTRUTIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; DIVERTIMENTO INTERATIVO; DIVERTIMENTO RADIOFÔNICO; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENTRETENIMENTO AO VIVO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS

DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS COM JANTAR; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE GRUPOS DE ROCK; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS DE GRUPOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; EXECUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE PROGRAMAS MUSICAIS; EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; EXIBIÇÃO DE FILMES DE CINEMA; EXIBIÇÃO DE FILMES; EXIBIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM MEIOS AUDIOVISUAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE SALAS DE JOGOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; CENTROS RECREATIVOS; CENTROS DE DIVERSÃO; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS; DISCOTECAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE ORQUESTRAS SINFÓNICAS; ESPETÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS TEATRAIS PRESTADOS EM LOCAIS DE REPRESENTAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE RECREAÇÃO AQUÁTICA; EXPLORAÇÃO DE COMPLEXOS DE PARQUES AQUÁTICOS; FEIRAS DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE JOGOS; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FOTOGRAFÍCAS (REPORTAGENS -); INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÃO RELATIVA A JOGOS INFORMÁTICOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA E ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO;

INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS RELACIONADOS COM MÚSICA JAZZ; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS COM PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE RALLIES, CIRCUITOS E CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO;

ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM DIRETO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PREPARAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "CÓSPLOY"; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇO DE RESERVAS PARA ATIVIDADES DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE FESTIVAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DE RECREIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS

RECREATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS
CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS
RECREATIVOS

(591)
(540)

ESPOSENDE VERÃO

(550)

FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO

(210) **618795**
(220) 2019.02.11

MNA

(300)

(730) PT **PEDRO MIGUEL MARTIN FILIPE**

(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO

(591)
(540)

(591)

(540)

ESCOLA OFICINA

(550)

BONE DRY TO THE BONE

(550)

(210) **618801**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT **ESCOLA DAS VIRTUDES -**

COOPERATIVA DE ENSINO

POLIVALENTE E ARTÍSTICO, CRL

(210) **618797**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT **UNIVERSITAS, COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, CRL**

(511) 41 EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR

(591)

(540)

ISECLISBOA - INSTITUTO POLITÉCNICO

(550)

(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; ALUGUER DE FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; ALUGUER DE FITAS DE VÍDEO MAGNÉTICAS GRAVADAS PARA FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA TECNOLÓGICA; CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ASSUNTOS FILOSÓFICOS; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; CURSOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA JUNCTÃO DE FIBRAS ÓTICAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ANÁLISE DE SISTEMAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SEGUROS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM

(210) **618800**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT **ESCOLAS DAS VIRTUDES- COOPERATIVA DE ENSINO POLIVALENTE E ARTÍSTICO, CRL**

(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO INDUSTRIAL; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN; FORMAÇÃO NO EMPREGO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE

DIREITO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES RELIGIOSAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONCEÇÕES DE BASE DE DADOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS A CLIENTES; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A BANCA; CURSOS DE FORMAÇÃO RESIDENCIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES FILOSÓFICAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO; CURSOS DE FORMAÇÃO SOBRE O DESIGN DE MOTORES; DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS PARA FINS DE FORMAÇÃO; DEMONSTRAÇÃO [FORMAÇÃO] EM TÉCNICAS DE DECORAÇÃO E EM PINTURA; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE MOTORES; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE BARCOS A MOTOR; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE MOTORES; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DE AUTOMOTIVOS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE MOTORES DE AUTOMÓVEIS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE BARCOS A MOTOR; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM HIGIENE PARA A INDÚSTRIA DA RESTAURAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AUTOMÓVEL; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; ENSINO E FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO DE PESSOAL DESTINADO A ASSEGURAR A MÁXIMA PROTEÇÃO DE SEGURANÇA; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TÉCNICAS RELACIONADAS COM SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TÉCNICAS RELACIONADAS COM A DATILOGRAFIA; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TECNOLOGIA ALIMENTAR; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TÉCNICAS RELACIONADAS COM O PROCESSAMENTO DE TEXTO; FORMAÇÃO DE PESSOAL FINANCEIRO; FORMAÇÃO DE PESSOAL NÃO MÉDICO RELACIONADA COM CUIDADOS INFANTIS; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE DESPORTO; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR;

FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; FORMAÇÃO EM ALFAIATARIA OU COSTURA; FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS EMPRESARIAIS; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO; FORMAÇÃO EM LÍNGUAS; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE PROCESSADORES DE DADOS; FORMAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS; FORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO EM RELAÇÕES INDUSTRIAIS; FORMAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO EM TRABALHO COM MADEIRA; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EMPRESARIAL FORNECIDA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA DE SIMULAÇÃO; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PROCESSADORES DE TEXTO; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE SENSORES ÓPTICOS; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA CONCEÇÃO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA PUBLICIDADE; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS VENDAS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN; FORMAÇÃO NO EMPREGO; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; FORMAÇÃO PARA PAIS RELACIONADA COM TÉCNICAS PARENTAIS; FORMAÇÃO PARA PAIS RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS DE APOIO A PAIS; FORMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM O PROCESSAMENTO DE DADOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM OPORTUNIDADES DE EMPREGO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM SOFTWARE INFORMÁTICO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS INFORMÁTICAS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM O SETOR DA RESTAURAÇÃO; FORMAÇÃO RELATIVA À UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS A JOVENS, NO ÂMBITO DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREGO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS NO DOMÍNIO DA PREPARAÇÃO DE

CARREIRAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROGRESSO RELATIVOS À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FILMES, ESPETÁCULOS, PEÇAS DE TEATRO, MÚSICA OU FORMAÇÃO DIDÁTICA; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A INFORMÁTICA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONCEÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ESQUEMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PLANOS DE FORMAÇÃO DE JOVENS RELACIONADOS COM O SETOR DAS FERRAMENTAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO];

PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA; PRODUÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO EM EMPRESAS NA FORMAÇÃO EDUCATIVA EMPRESARIAL; PRODUÇÃO DE FILMES DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA; SERVIÇOS DE ACADEMIAS PARA O ENSINO E FORMAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM FORMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO EM GESTÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ANÁLISE DE REQUISITOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE TECLADOS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A FORMAÇÃO DE PESSOAL NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA ALIMENTAR; SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM O DESIGN; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE GESTÃO; SERVIÇOS DE

FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENSAIO CONTROLADOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ENSAIO CONTROLADOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONCEÇÃO DE ENGENHARIA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM AÇÕES DE MARKETING PARA O COMÉRCIO A RETALHO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FABRICO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ENSAIO CONTROLADOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM LOGÍSTICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO EMPREGO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM VENDAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE TESTES ASSISTIDOS POR COMPUTADOR

(591)

(540)

ESCOLA ARTÍSTICA E PROFISSIONAL ÁRVORE

(550)

(210) **618802****MNA**

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT FLORICARLAS LDA**

(511) 25 CALÇADO PARA SENHORA

(591)

(540)

SAPATOS DE MULHER

(550)

(210) **618807****MNA**

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.**

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)

MONUMENTAL

(550)

(210) **618808****MNA**

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.**

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)

CONTRATO

(550)

(210) **618864****MNA**

(220) 2019.02.14

(300)

(730) **FR MARQUES ET BREVETS**

(511) 33 AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; VINHO; VINHOS; ABSINTO; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO

PREPARADOS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; PONCHE ALCOÓLICO; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; SANGRIA; VINHOS DE APERITIVO; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; AMONTILLADO; VERMUTE; VINHO DE XEREZ; AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ANIS; ANISETE; ARACA; ARAK; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES EBEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GEMADA ALCOÓLICA; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; GRAPPA; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SAKÉ; SAQUÉ; SHOCHU [AGUARDENTES]; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; UÍSQUE BOURBON; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; WHISKY ESCOCÊS

(591)

(540)

AVENUE DE PARIS

(550)

AZEITONAS COZINHADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS

- 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO TINTO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

SANTOLEA

(550)

(210) **618866****MNA**

(220) 2019.02.14

(300)

(730) **PT EAGEL - WORLD ECOLOGICAL FASHION, UNIPESOAAL LDA**

- (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; DESFILES DE MODA PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS

- 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PREPARAÇÃO E ANIMAÇÃO DE GRUPOS DE DISCUSSÃO SOBRE TEMAS EDUCATIVOS, SEM SER ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS

(591)

(540)

GREENEST FASHION EVENT

(550)

(210) **618865****MNA**

(220) 2019.02.14

(300)

(730) **PT MARIA DA GRAÇA ALVES GONÇALVES**

- (511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITONA PROCESSADA;

(210) **618871** **MNA**
 (220) 2019.02.14
 (300)

(730) **PT FAVORABLE FUTURE STUDIO LDA**

(511) 35 FORNECIMENTO DE MODELOS PARA FINS PROMOCIONAIS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; GESTÃO PROMOCIONAL DE CELEBRIDADES; GESTÃO PROMOCIONAL DE PERSONALIDADES DO DESPORTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS RELACIONADOS COM PROMOÇÕES DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS NA ÁREA DA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; AGÊNCIAS DE RECRUTAMENTO DE MODELOS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ATORES; GESTÃO COMERCIAL DE AUTORES E ESCRITORES; GESTÃO COMERCIAL DE MANEQUINS; GESTÃO COMERCIAL DE MÚSICOS; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA ARTISTAS DE ESPETÁCULO; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGENTES DE RESERVA PARA MANEQUINS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS

41 CONSULTADORIA EDITORIAL; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO TRANSFERÍVEIS); PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO;

SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE APARÊNCIA SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS E FILMES EM GERAL; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÊMIOS EM MATÉRIA DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÊMIOS RELACIONADOS COM VÍDEOS; APRESENTAÇÕES DE DANÇA (ORGANIZAÇÃO DE-); APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ATIVIDADES CULTURAIS; CINEMA (ESTÚDIOS DE -); CINEMAS; CONCURSOS DE BELEZA (DIREÇÃO DE -); CONCURSOS DE TELEVISÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍNIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÊNICOS; DIREÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; DISCOTECAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS; ESTÚDIOS DE CINEMA; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA ESPETÁCULOS DE JOGOS TELEVISIVOS; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA CONCURSOS DE TALENTOS TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO;

PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO
AO VIVO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE
TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO;
REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇOS DE
AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO

(591)

(540)

DEVOTION MODELS

(550)

(210) **618873** MNA

(220) 2019.02.14

(300)

(730) PT **SUSANA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS**

(511) 41 INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; ENSINO PRÉ-ESCOLAR

43 SERVIÇOS DE INFANTÁRIOS;
BERÇÁRIOS/CRECHES

(591)

(540)

XILLING BABY

(550)

(210) **618878** MNA

(220) 2019.02.14

(300)

(730) PT **VASCO BARREIROS DIAS DUQUE**(511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO BRANCO;
VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS;
VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS
COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS
DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS;
VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS
ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS;
VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM
GÁS

(591)

(540)

GRAN CASTAS

(550)

(210) **618880** MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **VILLA PIPA, UNIPessoal LDA.**(511) 41 SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM
EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO,
ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA;
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA
ATIVIDADES RECREATIVAS

(591)

(540)

BY THE SEA EVENTS

(550)

(210) **618882**

MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **ACIRO-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA REGIÃO OESTE**(511) 35 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS
PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS

(591)

(540)

ROTA DOS PETISCOS DE TORRES VEDRAS

(550)

(210) **618883**

MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **EVANIO ARTEMIO FELINI**(511) 35 DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS;
PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÓNICOS;
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR;
NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE

(591)

(540)

HYPERVIEW - EUROPE

(550)

(210) **618884**

MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **ACIRO-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA REGIÃO OESTE**(511) 35 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS
PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS

(591)

(540)

EM JANEIRO O PORCO É REI

(550)

(210) **618885**

MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **RICARDO NUNO CORREIA RAPOSO**(511) 37 ALVENARIA; APLICAÇÃO DE BETONILHA;
APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM

CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; ASSENTAMENTO DE PARQUÊ; CARPINTARIA; COLOCAÇÃO DE ESTACAS; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE ARDÓSIA; COLOCAÇÃO DE TIJOLOS [ALVENARIA]; COLOCAÇÃO DE TUBOS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES; CONSTRUÇÃO DE ANTEPAROS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS CIMENTADAS PARA ESTACIONAMENTO; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS EM MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONSTRUÇÃO DE "STANDS" DE FEIRAS E DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE STANDS DE EXPOSIÇÃO; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÕES (DEMOLIÇÃO DE -); CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; CONSULTADORIA EM SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS

- 42 CONCEÇÃO DE COZINHAS; CONCEÇÃO DE MÓVEIS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; DESIGN DE LOJAS; ELABORAÇÃO DE PLANTAS (CONSTRUÇÃO); ELABORAÇÃO DE PLANTAS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM DECORAÇÃO DE LOJAS; PLANEAMENTO DE DESIGN

(591)

(540)

AREA 351

(550)

(210) **618886**

MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **SINDICATO DOS BANCARIOS DO CENTRO**

- (511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; REDAÇÃO DE TEXTOS

(591)

(540)

JORNAL DOS BANCÁRIOS

(550)

(210) **618887**

MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **FERNANDA MARIA BASTEÃO DA ÁGUEDA MENDES**

(511) 29 AZEITE; AMÊNDOAS PREPARADAS; AZEITONAS [PREPARADAS]

30 CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; MEL; BOLOS

31 AMÊNDOAS [FRUTOS]

(591)

(540)

RABISCO DAS EIRAS

(550)

(210) **618896**

MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT **JOAO CARLOS GARCIA MENDONCA**

(511) 09 LENTES OFTÁLMICAS; ARTIGOS DE
OPTOMETRISTA; ARTIGOS DE ÓTICA

(591)

(540)

JOÃO DOS ÓCULOS

(550)

Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas de Associação

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
615657	2018.12.17	2019.02.19	ESFERA SURGICAL UNIPessoal LDA	PT	10	pedido de registo indeferido nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.24º do cpi.
615813	2018.12.19	2019.02.19	JOSÉ PATRIQUE RIBEIRO	PT	16	pedido de registo indeferido nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.24º do cpi.
616091	2018.12.28	2019.02.19	ASSOCIAÇÃO LUSITANA DE AIRSOFT - APD	PT	41	pedido de registo indeferido nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.24º do cpi.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
580575	2019.02.18	2019.02.18	FILOMENA MARIA GONÇALVES MOREIRA	PT	30 35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos assinalados na classe 09ª e todos os serviços assinalados na classe 42ª. arts. 239.º n.º 1 al. a); n.º 3 e n.º 4 do artigo 237.º; 244. do cpi.
600523	2019.02.20	2019.02.20	SODATI, LDA	PT	30	
601080	2019.02.14	2019.02.14	ADDLIFE - IMAGEM E COMUNICAÇÃO, LDA	PT	25	
603861	2019.02.18	2019.02.18	SOFIA FRANCO FERREIRA	PT	42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços assinalados nas classes 35ª e 45ª. arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 3 e n.º 6; 244.º do cpi.
603993	2019.02.20	2019.02.20	ILUSTREFOLIA LDA	PT	29 30 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes produtos da classe 09: bolsas para computadores portáteis; bolsas para discos de computador; malas concebidas para computadores tablet; malas para computadores portáteis. arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 3 e n.º 6; 244.º do cpi.
604035	2019.02.18	2019.02.18	TRI-WOOL, S.A.	PT	23 24	
604198	2019.02.19	2019.02.19	JOANA SOFIA VIDAL SARABANDO	PT	09 18	
610728	2019.02.20	2019.02.20	LUÍS FILIPE NEVES, UNIPessoal LDA	PT	31	
611605	2019.02.20	2019.02.20	CLAUDIA LASSEUR	PT	05 25	
611889	2019.02.20	2019.02.20	FRANCISCO JOSÉ ÂNGELO ALEXANDRE	PT	41	
612206	2019.02.20	2019.02.20	NIKRUPA - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA	PT	36	
612304	2019.02.20	2019.02.20	RUI MANUEL CARVALHO DA FONSECA	PT	33	
612312	2019.02.20	2019.02.20	4X4 - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELECTRÓNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, LDA.	PT	35 38	
612320	2019.02.20	2019.02.20	QUANTA PRODUÇÕES, UNIPessoal LDA	PT	41	
612382	2019.02.20	2019.02.20	NEOSANTÉ - HEALTH SOLUTIONS, S.A.	PT	05	
612383	2019.02.20	2019.02.20	ORIGINAL LANYARDS LDA	PT	14 16 25 28	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
612763	2019.02.20	2019.02.20	GOLDEN ZEBRA LDA	PT	35	
612766	2019.02.21	2019.02.21	TELMA FILIPA NEVES OLIVEIRA CORTEZ GUEDES DE MAGALHAES	PT	29	
612768	2019.02.20	2019.02.20	RUI ACÁCIO DO PATROCÍNIO CLÉRIGO	PT	41	
612769	2019.02.20	2019.02.20	ADEGA MOLARES, UNIPESSOAL LDA	PT	33	
612837	2019.02.20	2019.02.20	MOLFIL - GABINETE TÉCNICO DE APOIO Á INDÚSTRIA DE BORDADOS, LDA	PT	35	
612841	2019.02.20	2019.02.20	CASAS DE SÃO ROQUE, LDA	PT	43	
612850	2019.02.20	2019.02.20	GOANVI BOTTLING, LDA.	PT	33	
612851	2019.02.20	2019.02.20	JOSÉ MARTINS REIGADA	PT	43	
612853	2019.02.20	2019.02.20	GOANVI BOTTLING, LDA.	PT	33	
612856	2019.02.21	2019.02.21	PARGECON - PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E CONSULTORIA, LDA.	PT	43	
612857	2019.02.20	2019.02.20	GOANVI BOTTLING, LDA.	PT	33	
612859	2019.02.20	2019.02.20	O BIGODES - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	PT	43	
612860	2019.02.20	2019.02.20	PARGECON - PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E CONSULTORIA, LDA.	PT	43	
612861	2019.02.20	2019.02.20	KALANDULA - VIAGENS E TURISMO, LDA.	PT	43	
612864	2019.02.20	2019.02.20	MONTINHO DE MONCHIQUE, S.A.	PT	41 43 44	
612868	2019.02.20	2019.02.20	WEDOBUSINESS CONSULTORIA LDA	PT	35 36	
613048	2019.02.20	2019.02.20	CONSCIÊNCIA ATLÂNTICA, LDA.	PT	41	
613051	2019.02.20	2019.02.20	ELISABETE NUNES JUSTINO ALVES	PT	30 43	
613052	2019.02.20	2019.02.20	ISEGORIA CAPITAL, S.A.	PT	35 38	
613053	2019.02.20	2019.02.20	JOAO NUNO DE CAMPOS VALENTE	PT	25	
613054	2019.02.20	2019.02.20	ILDA DO SAMEIRO DE MAGALHÃES CAMPOS	PT	35	
613057	2019.02.20	2019.02.20	ISEGORIA CAPITAL, S.A.	PT	35 38	
613063	2019.02.20	2019.02.20	SANDRA SOFIA AZEITONA MARMELO MARTINHO	PT	16	
613068	2019.02.20	2019.02.20	MARTA VASCONCELOS DE ABREU BRANDÃO DE MELO	PT	14 25	
613070	2019.02.20	2019.02.20	QUINTA DAS ESCOMOEIRAS - AGRICULTURA E TURISMO, S.A.	PT	30 33	
613071	2019.02.21	2019.02.21	MENINADESIGN, LDA.	PT	11 42	
613072	2019.02.20	2019.02.20	PLATEIAPOSITIVA, LDA.	PT	41	
613073	2019.02.20	2019.02.20	JORGE MANUEL FERNANDES FERREIRA MAIA	PT	41	
613138	2019.02.20	2019.02.20	FARMÁCIA D'ARRÁBIDA SA	PT	44	
613139	2019.02.20	2019.02.20	MARIA DA GRAÇA LOURO MARGARIDO ABECASIS	PT	26	
613140	2019.02.20	2019.02.20	TECNOLOGIAS IMAGINADAS - NOVAS TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA, SA	PT	38 42	
613141	2019.02.20	2019.02.20	DIFERENTES LINGUAGENS, LDA	PT	41 44	
613142	2019.02.20	2019.02.20	JOÃO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO SALES	PT	33	
613143	2019.02.20	2019.02.20	GRACINDA MARIA TAVARES PINTO ALVES	PT	35	
613144	2019.02.20	2019.02.20	JOÃO PEDRO MARTINS BELO	PT	44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
613145	2019.02.20	2019.02.20	NATIRIS CENTRO DIETÉTICO S.A.	PT	05	
613147	2019.02.20	2019.02.20	NATIRIS CENTRO DIETÉTICO S.A.	PT	05	
613148	2019.02.20	2019.02.20	PROFITWAY BUSINESS CONSULTING LDA	PT	10	
613149	2019.02.20	2019.02.20	NÍVEL TRIVIAL LDA.	PT	18 20 28 31 44	
613151	2019.02.20	2019.02.20	ASSOCIAÇÃO FORMIGAS NOS PÉS	PT	41	
613176	2019.02.20	2019.02.20	JOAO RICARDO MIGUEL SANTOS	PT	37 45	
613185	2019.02.20	2019.02.20	ISABEL MARIA JESUS PARREIRA	PT	41	
613186	2019.02.21	2019.02.21	NUNO FILIPE VELOSO SALGADO VASCONCELOS SOARES	PT	14	
613188	2019.02.21	2019.02.21	JOÃO ALEXANDRE MENDONÇA DE ALMEIDA	PT	04	
613189	2019.02.20	2019.02.20	SUSANA BARBOSA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	14	
613193	2019.02.20	2019.02.20	QUINTA MARIA IZABEL, LDA	PT	33	
613196	2019.02.20	2019.02.20	MULTICANAL IBERIA, S.L.	ES	28	
613197	2019.02.20	2019.02.20	MULTICANAL IBERIA, S.L.	ES	28	
613198	2019.02.20	2019.02.20	MULTICANAL IBERIA, S.L.	ES	28	
613202	2019.02.20	2019.02.20	MULTICANAL IBERIA, S.L.	ES	28	
613203	2019.02.20	2019.02.20	MULTICANAL IBERIA, S.L.	ES	28	
613204	2019.02.20	2019.02.20	MARY KAY INC.	US	41	
613229	2019.02.20	2019.02.20	LABIALFARMA - LABORATÓRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
613231	2019.02.20	2019.02.20	LABIALFARMA - LABORATÓRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
613232	2019.02.20	2019.02.20	LABIALFARMA - LABORATÓRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
613233	2019.02.20	2019.02.20	LABIALFARMA - LABORATÓRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
613236	2019.02.20	2019.02.20	LABIALFARMA - LABORATÓRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
613237	2019.02.20	2019.02.20	JUBRANC, SERRALHARIA FERRO E INOX, LDA.	PT	06	
613238	2019.02.20	2019.02.20	MICHELLE CORREIA	PT	41	
613241	2019.02.20	2019.02.20	PAULO RENATO LOPES QUEIROS	PT	35	
613242	2019.02.20	2019.02.20	BRUNO DOS SANTOS	PT	41	
613243	2019.02.20	2019.02.20	ISABEL AURORA TEMPORAO BARROS	PT	33	
613245	2019.02.21	2019.02.21	SÓNIA MARIA DE MATOS PEDRO	PT	35	
613247	2019.02.21	2019.02.21	PRATICALCHANGE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	36 37 43	
613248	2019.02.21	2019.02.21	PRATICALCHANGE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	36 37 43	
613249	2019.02.20	2019.02.20	PRACTICALCHANGE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	36 37 43	
613259	2019.02.21	2019.02.21	JOAQUIM CALIXTO LIMA DO ROSÁRIO INÁCIO	PT	09 35 38	
613279	2019.02.21	2019.02.21	NUNO ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES UNIPESSOAL LDA.	PT	03 09 14 16 40	
613280	2019.02.21	2019.02.21	DOMCEL - COMÉRCIO EQUIPAMENTO ELÉTRICO	PT	35	
613281	2019.02.21	2019.02.21	ECD ADRASA, LDA	PT	01	
613282	2019.02.21	2019.02.21	GF. 17 CAPITAL LDA	PT	37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
613297	2019.02.20	2019.02.20	ANA RITA DIAS HENRIQUES	PT	35	
613340	2019.02.20	2019.02.20	HÉLDER FILIPE FREIRE FRAZÃO	PT	06 19 20 37 40	
613341	2019.02.20	2019.02.20	NUNO GONÇALO COSTA CONSULTORIA UNIPessoal LDA	PT	36	
613343	2019.02.20	2019.02.20	HUGO AMARO UNIPessoal LDA	PT	36	
613344	2019.02.20	2019.02.20	MARIA FERREIRA DE CASTRO E LEMOS	PT	39	
613346	2019.02.20	2019.02.20	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, LDA.	PT	03 05	
613347	2019.02.20	2019.02.20	FUNDAÇÃO DO DESPORTO	PT	41	
613356	2019.02.20	2019.02.20	NOVAK MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal LDA	PT	36	
613364	2019.02.20	2019.02.20	CLAUDIA REGINA DE SOUSA E SILVA VILLAX	PT	29 33 35 43	
613366	2019.02.20	2019.02.20	VIRTUDES E SABEDORIA, LDA	PT	41	
613370	2019.02.20	2019.02.20	ANA SANTOS & ALEXANDRE SANTOS, LDA	PT	44	
613380	2019.02.20	2019.02.20	B FLOORING - PAVIMENTOS, UNIPessoal LDA	PT	19	
613385	2019.02.21	2019.02.21	ESTRELA SUSTENTÁVEL LDA	PT	05 29 31 43	
613392	2019.02.20	2019.02.20	PARAISO DOS COSTUMES UNIP LDA	PT	39	
613427	2019.02.20	2019.02.20	ARCOL,SA	PT	33	
613435	2019.02.20	2019.02.20	SARA FILIPA DA SILVA TOMÁS	PT	24 25	
613444	2019.02.20	2019.02.20	NUNO MIGUEL MORAIS FERREIRA BORGES	PT	33	
613455	2019.02.20	2019.02.20	MARCO PAULO FERNANDES PÁSCOA	PT	44	
613462	2019.02.20	2019.02.20	GTP PORTUGAL DREAMS UNIPessoal LDA	PT	39 41	
613463	2019.02.20	2019.02.20	ALDI EINKAUF GMBH & CO. OHG	DE	32	
613493	2019.02.21	2019.02.21	ALEXANDRE PEREIRA	PT	41	
613495	2019.02.20	2019.02.20	INÊS FERRO DE MATOS SOTTOMAYOR DE MACEDO	PT	41	
613496	2019.02.20	2019.02.20	HMIGAS TRADING, PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	35	
613497	2019.02.20	2019.02.20	PRESENÇA DE LUXO - UNIPessoal LDA	PT	03	
613498	2019.02.20	2019.02.20	LACTOGUIFÕES - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES UNIPessoal LDA	PT	29	
613499	2019.02.20	2019.02.20	WATERSCENERY UNIPessoal LDA	PT	39	
613500	2019.02.20	2019.02.20	LACTOGUIFÕES - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES UNIPessoal LDA	PT	29 30	
613501	2019.02.20	2019.02.20	ECCO OCEAN, UNIPessoal LDA	PT	39	
613503	2019.02.20	2019.02.20	JOÃO FILIPE ANDREZO DIAS AGUIAR	PT	41 44	
613540	2019.02.20	2019.02.20	MACEDO & SOARES, LDA	PT	30 32	

Concessões - Marca coletiva de associação

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
604913	2019.02.20	2019.02.20	ANPOC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRODUTORES DE PROTEAGINOSAS, OLEAGINOSAS E CEREAIS	PT	31	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
362255	2002.03.01	2019.02.18	M. F. LOURENÇO, LDA.	PT	14	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4; do cpi.
586702	2017.08.08	2019.02.18	CORREDOIRA CAR AUDIO S.L.	ES	09	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4; do cpi.
603791	2018.06.18	2019.02.18	ANDRÉ SILVA ARDESHIR	PT	35	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
604108	2018.06.22	2019.02.18	LUÍS CÉSAR CARVALHO, UNIPessoal, LDA.	PT	29 32	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi
604115	2018.06.24	2019.02.18	MARIA DA GRAÇA ALVES DE MELO RODRIGUES	PT	41 44	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi
604118	2018.06.24	2019.02.18	BÁRBARA RAQUEL COSTA MACHADO	PT	25	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
604284	2018.06.27	2019.02.19	HOUSELOV ERS, LDA.	PT	36 37	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 237.º n.º 4 do cpi.
604812	2018.07.09	2019.02.18	NUANCES DE TERNURA UNIPessoal, LDA	PT	09	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi

Renovações

N.ºs 145 676, 154 211, 154 212, 154 213, 154 372, 176 293, 184 412, 184 627, 213 991, 216 632, 217 624, 218 140, 218 709, 218 845, 224 135, 288 237, 299 967, 321 476, 325 360, 326 841, 330 266, 333 911, 334 827, 434 145, 434 263, 435 390, 437 190, 439 797, 440 508, 440 876, 442 036, 442 077, 442 242, 442 265, 443 767, 443 931, 443 932, 443 933, 443 934, 443 993, 444 632, 445 434, 446 523, 447 206, 447 340, 447 392, 447 438, 447 537, 447 539, 447 595, 447 850, 447 952, 448 166, 448 207, 448 329, 448 424, 448 509, 448 576, 448 577, 448 644, 448 761, 448 772, 448 817, 448 818, 448 819, 448 938, 448 939, 448 942, 448 971, 449 040, 449 269 e 449 650.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
143425	1968.08.16	2019.02.18	FIPER FIAÇÃO DE S.PEDRO,LIMITADA	PT	
143496	1968.08.16	2019.02.18	MOTHERCARE UK LIMITED	GB	
143497	1968.08.17	2019.02.18	MOTHERCARE UK LIMITED	GB	
143498	1968.08.17	2019.02.18	MOTHERCARE UK LIMITED	GB	
143499	1968.08.17	2019.02.18	MOTHERCARE UK LIMITED	GB	
143500	1968.08.17	2019.02.18	MOTHERCARE UK LIMITED	GB	
215291	1988.08.17	2019.02.18	RIVITEX-SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA, LDA.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
366317	2019.02.13	ONEBIZ - FRANCHISING E SERVIÇOS, LDA.	PT	MORANGOS - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, LDA.	PT	
404155	2019.02.13	ONEBIZ - FRANCHISING E SERVIÇOS, LD ^a .	PT	MORANGOS - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, LDA.	PT	
419197	2019.02.13	DIMEXA - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	MASTBOUT-CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO, S.A.	PT	
		ECO EQUILÍBRIO - CONSULTORIA AMBIENTAL, LDA.	PT			
454192	2019.02.13	PEREIRA & LOBO - ARTIGOS USADOS, LDA.	PT	APOIAR TALENTOS - UNIPessoal, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 30.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
606494	2019.02.12	GORGEOUS BRIDGE, UNIPessoal LDA	PT	RENÚNCIA À CO-PROPRIEDADE, POR PARTE DE IGUARIAS APURADAS - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA, A FAVOR DE GORGEOUS BRIDGE, UNIPessoal LDA, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 38º DO CPI.

Outros Atos

611476. – SUPRIMIDOS DA CLASSE 29: «AZEITONAS EM CONSERVAS; PRODUTOS DE CHARCUTARIA (ALHEIRAS, LINGUIÇAS, SALPICÕES, CHOURIÇO DE SANGUE, BUTELO».

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 252.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme os artigos 17.º e 252.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1264507-E1	2019.01.21	COMPACT LEISURE INVESTMENT B.V.	NL	39 41 43	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1406406	2018.04.19	2019.02.21	S.C. LOOP PRODUCTIONS S.R.L.	RO	43	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **47817** LOG

(220) 2018.12.13

(730) **PT DYAM - PRODUÇÕES MUSICAIS, LDA.**

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA; CAE 90010 - ACTIVIDADES DAS ARTES DO ESPECTÁCULO; CAE 82300 - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES.

(591)

(540)

(591)

(540)



(531) 2.3.1

CONFECÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR EM SÉRIE; CAE 14140 -CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO INTERIOR; CAE 14190 - CONFECÇÃO DE OUTROS ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; CAE 46421 - COMÉRCIO POR GROSSO DE VESTUÁRIO E DE ACESSÓRIOS; CAE - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO.



(210) **48131**

(220) 2019.02.04

(730) **PT JOANA CAPOTE**

(512) 71110 ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA ARQUITETURA; CAE 74100 - DESIGN.

(591)

(540)



(531) 26.11.8 ; 27.99.1

LOG (531) 25.1.9

(210) **48137**

(220) 2019.02.05

(730) **PT LUÍS PEDRO COSTA RODRIGUES**

(512) 33120 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REPARAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUINICULTURAS.

(591)

(540)



(210) **48136**

(220) 2019.02.05

(730) **PT MANUEL PEDRO GOMES**

(512) 14131 CONFECÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR EM SÉRIE

LOG

(531) 15.1.13 ; 27.99.19

(531) 1.1.4 ; 1.1.99 ; 5.7.2 ; 25.1.94 ; 27.5.1 ; 27.99.2 ; 27.99.10

(210) **48140** LOG

(220) 2019.02.05

(730) **PT RUI MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA FERNANDES**(512) 58140 EDIÇÃO DE REVISTAS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PERIÓDICAS EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO ELECTRÓNICO (EBOOK). CAE 58110 - EDIÇÃO DE LIVROS EM PAPEL FÍSICO.

(591) PRETO - RGB = (0,0,0); AZUL - RGB = (21,118,182); CINZA - RGB = (189,190,190).

(540)



(531) 26.4.10 ; 26.7.4

(210) **48173** LOG

(220) 2019.02.07

(730) **PT PALADARES NEUTROS**(512) 56103 RESTAURANTES SEM SERVIÇO DE MESA
RESTAURANTES SEM SERVIÇO DE MESA

(591)

(540)

PAPA MUITO(210) **48187** LOG

(220) 2019.02.10

(730) **PT BRAVERY EPISODE UNIPESOAAL LDA**(512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS.

(591)

(540)

(210) **48190** LOG

(220) 2019.02.11

(730) **PT ADRENALINEMPIRE UNIPESOAAL LDA**(512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS
ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS (55201);
OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES
RELACIONADAS (79900); ORGANIZAÇÃO DE
ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA (93293);
RESTAURANTES, N. E. (INCLUI ACTIVIDADES DE
RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS) (56107).

(591)

(540)

LEGASEA(210) **48198** LOG

(220) 2019.02.12

(730) **PT GROWTRADE - TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO, LDA.**(512) 62020 ACTIVIDADES DE CONSULTORIA EM
INFORMÁTICACAE 62020#ACTIVIDADES DE CONSULTORIA EM
INFORMÁTICA; CAE 47410; CAE COMÉRCIO DE
SOFTWARE E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS 62010
DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE;
CAE 62030 GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS
INFORMÁTICOS; CAE 63110 HOSPEDAGEM DE DADOS E
SISTEMAS INFORMÁTICOS.

(591) LARANJA E PRETO

(540)

**GROWTRADE**

(531) 1.7.6 ; 27.5.1 ; 29.1.98

(210) **48199** LOG

(220) 2019.02.12

(730) **PT RITA MARGARIDA CARDOSO DE
MAGALHÃES**(512) 88910 ACTIVIDADES DE CUIDADOS PARA
CRIANÇAS, SEM ALOJAMENTO
ACTIVIDADES DE CUIDADOS PARA CRIANÇAS

(591) PANTONE 301C.

(540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **48216**

LOG

(220) 2019.02.11

(730) **PT MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**

(512) 84113 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

(591)

(540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47183	2019.02.20	2019.02.20	RENATO SOUZA	PT	
47304	2019.02.20	2019.02.20	TATIANE QUINTAS DE SOUZA LEITÃO	PT	
47481	2019.02.20	2019.02.20	PEDRO NUNO PASSOS MARQUES	PT	
47494	2019.02.20	2019.02.20	BARBER BEST BOSS UNIPessoal, LDA	PT	
47538	2019.02.20	2019.02.20	JOÃO BATISTA PEREIRA COELHO & FILHOS, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
45360	2018.06.12	2019.02.18	WARE-IT LDA	PT	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 304.º-i e do n.º 6 do artigo 237º, por remissão do artigo 304.º-g do cpi.

Renovações

N.ºs 16 059, 17 593 e 48 263.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
30966	2019.02.13	ONEBIZ - FRANCHISING E SERVIÇOS, LDA.	PT	MORANGOS - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, LDA.	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 10972	AVIC - AUTOCARROS E VIAGENS IRMÃOS CUNHA, S.A.	PT	LOGÓTIPO 48263

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarateassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todt nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: DNA Cascais. Rua Cruz de Popa, 2645-449 CASCAIS
- Tel.: 961051867 – Fax: 211946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Lugar das Hortas, 228, 6º Centro Norte, Bloco 1 - 4810-025 GUIMARÃES
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida N° 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, n° 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: fabio.ribeiro@bma.com.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua Frei António das Chagas, nº 33, 1º Esq., 2900-092 Setúbal
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventa.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686